

Aurízia Anica e Sofia Freire-Raposo

(coords.)

Crianças em Risco

Um olhar multifacetado

Ficha técnica

ISBN 978-989-8859-08-2

Ano: 2017

Local de Edição: Faro

Design da capa: Francisco Gil

Impressão: Tipografia Tavirense, Lda.

Editores: Aurízia Anica e Sofia Freire-Raposo

Edição: Soroptimist Internacional Clube de Tavira/ Universidade do Algarve

Depósito Legal Nº 428316/17

Dedicatória

A todas as vítimas de violência, independentemente da idade, sexo ou nacionalidade, os votos de que as forças irracionais que geram essa mesma violência se retraiam ou se dissipem, a fim de que todos possamos sentir, apenas, as forças suscetíveis de vivências mais esclarecidas e, conseqüentemente, mais dignas.

Novas Forças

Quando sobre nós se abaterem
as noites escuras que nos apertam
subitamente em negros laços,
quando se manifestarem os gestos
de lançar dedos de fogo e acusação,
quando se soltarem as vozes altas
que devagar nos anunciam a punição,
quando os deuses implacáveis
tecerem sombras densas nos caminhos
dificilmente abertos,
saberemos os vazios insustentáveis
que modificam os sentidos mais precisos,
saberemos o nome das coisas mais terríveis.

E veremos em cada noite, em cada voz,
em cada gesto, em cada deus,
a evidência dos receios inevitáveis,
aprenderemos o segredo antigo de inventar
novas forças perante outras forças
mais poderosas,
aprenderemos a cantar com os olhos,
com as mãos, com todos os sentidos,
o sentido dos dias mais sombrios.

Manuela Rosado

Índice

Dedicatória	3
Introdução	5
1. Crianças em risco: uma perspectiva histórica do conceito	9
2. Perspetiva do desenvolvimento urbano: desenvolvimento, urbanização e condições de vida das crianças.....	20
3. Perspetiva multidimensional: Fatores de risco na saúde mental da criança e o desenvolvimento das respetivas consequências comportamentais.....	34
4. Perspetiva proteção social e jurídica: a criança e a violência doméstica	44
5. Perspetiva assistencial: a proteção de crianças e jovens	55
6. Perspetiva psicológica: o acompanhamento psicológico de uma criança em risco	61
7. Perspetiva educacional: o desafio de ser educador de infância perante a criança em risco.	69
Conclusão.....	76
Breve apresentação dos autores	82

Introdução

Aurízia Anica

A pesquisa sobre crianças em risco tem despertado um crescente interesse porquanto, como afirma Martins (2010, p. 317), «constitui uma janela sobre o mundo da infância ou sobre a(s) infância(s) no mundo e as suas condições de existência» ou, diríamos nós, porque oferece uma perspectiva do modo como muda no tempo e no espaço a relação das pessoas e das instituições com as crianças, acompanhando o processo de transformação das culturas na sua globalidade.

1. «Criança em risco» e «criança em perigo» são conceitos distintos embora relacionados. O conceito de «criança em perigo», tal como é juridicamente definido, implica a existência de uma das seguintes condições: a) Está abandonada ou vive entregue a si própria; b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal; d) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais; e) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação (Lei nº 142/2015, de 8 de setembro).

Enquanto o conceito de criança em perigo está tipificado na lei, o conceito de criança em risco implica determinados resultados de avaliação psicológica e significa perigo potencial para a criança. Como afirma D. Frey, no texto que assina neste livro, o termo “em risco” na avaliação psicológica «indica uma probabilidade elevada de um indivíduo vir a desenvolver síndromes comportamentais específicos ou problemas de saúde mental». A manutenção ou a agudização dos fatores de risco podem, em certas circunstâncias, conduzir a situações de perigo, na ausência de fatores de proteção ou compensatórios (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, 2017).

2. O crescente interesse académico pelo tema que a associação *Soroptimist Internacional Clube de Tavira*¹ decidiu abordar neste livro é revelado pelo número de publicações que lhe têm sido dedicadas, por exemplo, no Repositório Científico de Acesso Livre em Portugal (RCAAP). A pesquisa aí realizada, a 10 de março último, com a palavra-chave «crianças em risco» obteve como resultado um total de 4575 documentos, dos quais 1751 são dissertações de mestrado, 1596 são artigos, 697 são dissertações de doutoramento, 175 são dissertações de licenciatura e 134 são documentos de conferência. Observando especificamente a evolução do número de dissertações de doutoramento sobre o referido tema inseridas na mesma plataforma digital, verifica-se uma tendência crescente quase ininterrupta: 34 em 2007; 34 em 2008; 49 em 2009; 44 em 2010; 48 em 2011; 50 em 2012; 67 em 2013; e 222 em 2014 (Repositório Científico de Acesso Livre, 2017). Estes números documentam o investimento recente na divulgação da investigação científica realizada em Portugal, mas também traduzem um desejo de contribuir para uma mais eficaz intervenção, tendo em vista minorar a amplitude e as consequências dos fatores que, ao colocarem em risco o desenvolvimento pleno da criança, põem em causa, em última análise, o futuro do país.

3. Os meios de comunicação social divulgam casos de crianças vítimas de violência que parecem decalcados de histórias próprias de outros tempos, algumas das quais são associadas a falhas do sistema de proteção de crianças e jovens em perigo. Estas notícias produzem profundo impacto na opinião pública. Em Portugal, onde a taxa de divórcios atingiu, em 2013, 70,4% (PORDATA, 2017), correm anualmente nos tribunais, desde 2008, em média 19 mil processos de regulação das responsabilidades parentais (Bastos, 2017) e são abertos cerca de 73 mil processos de promoção e proteção de crianças. Sobre eles trabalham 308 comissões de proteção de crianças e jovens que envolveram, em 2015, 5388 técnicos (Rodrigues, 2017). Ainda assim, os dados estatísticos disponíveis revelam que o número de menores a viver em instituições tutelares tem vindo a decrescer, desde o princípio deste século, especialmente na faixa etária dos 12 aos 15 anos. Também na faixa etária dos 16 e mais anos os números são decrescentes, embora com exceção do período da mais recente crise financeira e económica. Estes dados sugerem que pode não ser direta a relação entre o impacto social dos casos conhecidos de crianças em perigo e a dimensão do fenómeno (INE, 2017).

¹ A associação *Soroptimist Internacional Clube de Tavira* foi legalmente criada a 28 de março de 2015. No âmbito das atividades que desenvolve, destaca-se uma atenção especial ao tema Mulheres, Saúde e Educação. Especificamente sobre o tema desta obra, a mesma associação organizou o colóquio internacional *Crianças em Risco – um olhar multifacetado*, que decorreu em Tavira, a 5 de agosto de 2016.

4. A este respeito é conveniente recordar que a literatura científica tem revelado o «espetacular declínio da violência em sete séculos», cujo aspeto mais visível é a redução do homicídio e do infanticídio no ocidente europeu. A repressão de uma cultura de honra viril, que implicava o uso da violência sanguinária como forma de gestão dos conflitos interpessoais e intergrupais, associada ao reforço dos poderes da Igreja e do Estado e à universalização de um sistema de ensino, cada vez mais longo e fundamentado no conhecimento científico, visavam a civilização dos costumes dos jovens de ambos os géneros. O processo foi longo, mas produziu resultados relevantes (Muchembled, 2014, pp. 24-50). Neste longo processo, o homicídio e o infanticídio passaram de inevitáveis e invisíveis a evitáveis e intoleráveis e os seus autores foram classificados de criaturas infra-humanas ou inimputáveis.

5. No processo atrás referido, o Estado assumiu o objetivo de salvar vidas humanas do risco de morte, o que implicou, no século XIX português, a prevenção do infanticídio, da subnutrição e das epidemias que dizimavam principalmente as crianças. O relativo sucesso obtido neste combate e as transformações políticas e culturais do país ao longo de novecentos implicaram a reformulação do conceito de criança em risco, como se pode notar na perspetiva histórica oferecida neste livro por **A. Anica**.

Lançando um olhar sobre as transformações socioeconómicas contemporâneas, **M. Freire** explora a relação entre o processo de urbanização, o desenvolvimento, as desigualdades e as condições de vida das crianças e suas famílias. Além disso, explicita as vantagens do investimento público nos cuidados de qualidade no apoio à criança, em especial no caso português, dada a situação do nosso país no contexto internacional.

O texto assinado por **D. Frey** ocupa-se da definição do conceito de «criança em risco» na perspetiva da saúde mental e respetivas consequências comportamentais e apresenta um modelo multidimensional dos fatores de risco nas crianças (maternais, nutricionais, ambientais, traumáticos e de stress), considerando os diversos níveis (comunitário, familiar e individual). Este texto clarifica ainda as intervenções que devem ser promovidas para reduzir os fatores de risco nas desordens do comportamento disruptivo das crianças.

P. Piedade & L. Picoito caracterizam o modo como a violência doméstica afeta as crianças em Portugal, ocupando-se do tratamento dado no ordenamento jurídico português a este tipo de violência. Por outro lado, **S. Rufino** parte do modelo vigente de proteção de crianças e jovens para analisar o modo como este modelo de proteção foi implementado no caso concreto do

concelho de Tavira. Focalizando ainda mais a análise, **I. Castelo** apresenta um estudo de caso para elucidar como o psicólogo clínico no exercício da sua atividade profissional acompanha uma criança em perigo. Por último, **M. Horta** narra um caso por si experienciado, quando exerceu as funções de educadora de infância, para exemplificar como, em contexto de jardim-de-infância, é possível contribuir para a superação dos comportamentos disruptivos de crianças em risco.

Em suma, a obra que agora se apresenta procura construir um olhar multidimensional da criança em risco, articulando a perspetiva diacrónica, que indaga a relação entre o processo de (re)estruturação do conceito de criança em risco e o processo de transformação socioeconómica e cultural na época contemporânea, com a perspetiva sincrónica, em que se privilegia os contributos mais recentes das abordagens psicológica, jurídica e educacional do fenómeno, quer na vertente teórica quer na vertente teórico-prática.

Obras Citadas

Bastos, J. P. (14 de abril de 2017). A mãe cuida, o pai sustenta. *Expresso*, p. 18.

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (2 de abril de 2017). Obtido de <http://www.cnpcjr.pt/left.asp?13.02>

INE. (2017). Jovens internadas/os (N.º) em colégios de acolhimento para educação e formação e centros educativos por Sexo e Grupo etário; Anual (1). Obtido em 15 de abril de 2017, de https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0007350&contexto=bd&selTab=tab2

Lei nº 142/2015, de 8 de setembro (3ª versão da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo ed.). Diário da República, 1.ª série — N.º 175 — 8 de setembro de 2015.

Martins, P. C. (2010). A Proteção das Crianças e Jovens em Risco. Em P. Guerra, A. Leandro, & Á. L. Lúcio, *Estudos em Homenagem a Rui Epifânio* (pp. 317-334). Coimbra: Almedina.

Muchembled, R. (2014). *Uma História da Violência*. Do final da Idade Média aos nossos dias. Lisboa: Edições 70.

PORDATA. (14 de abril de 2017). Obtido de <http://www.pordata.pt/>

Repositório Científico de Acesso Livre. (2017). Obtido em 10 de março de 2017, de <https://www.rcaap.pt/>

Rodrigues, R. (24 de fevereiro de 2017). Em Defesa das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. *Público*.

1. Crianças em risco: uma perspetiva histórica do conceito

Aurízia Anica

A descoberta e a proteção especial da infância demoraram séculos a construir nas sociedades europeias, tendo este processo ocorrido de forma heterogénea no espaço, no tempo e nos grupos sociais. Uma vasta literatura científica tem sido desenvolvida desde que Ariès (1960) lançou o debate sobre o tema (King, 2007). As perceções da criança em risco e as respostas que estas possibilitaram também se foram alterando no tempo e no espaço (Lopes, 2002). Com o presente texto, pretende-se contribuir para traçar uma perspetiva histórica desse processo em Portugal, focalizando a evolução do conceito de criança em risco e as conceções sobre as finalidades das respostas institucionais que ofereceram proteção à infância nessa condição, no período compreendido entre 1867 e 1978, ou seja, no período de gestação do atual sistema tutelar de menores.

1. «Expostos, abandonados e desvalidos» na monarquia constitucional

Grosso modo, pode afirmar-se que, em Portugal, desde finais do século XVIII, mas sobretudo desde meados do século XIX, torna-se visível o desenvolvimento de uma nova cultura que valoriza a criança, a qual vai integrando estratos sociais cada vez mais alargados e repercute-se em processos de mudança das condições materiais e imateriais da vida das populações. As condições de vida neste período melhoraram, a população aumentou e urbanizou-se, a mortalidade regrediu, incluindo a mortalidade infantil, tomando a saúde e a normalização das condutas das populações um lugar central nas prioridades das políticas públicas, o que exigia educação e monopolização do uso da violência pelo estado. Neste contexto, o homicídio e o infanticídio tornaram-se intoleráveis e quem os praticava passou a ser visto como ser de condição infra-humana, um «monstro» ou uma «hiena» (Anica, 2010). O exercício violento do poder patriarcal na família começou a ser, efetivamente, penalizado em sede judicial. Em nome do interesse da sociedade, prestou-se mais atenção às crianças e às mulheres, em especial às mães e, perante o aumento do fenómeno da exposição de crianças, generalizaram-se as críticas

ao anonimato dos progenitores abandonantes. A educação e a justiça assumiram um papel de relevo neste processo: a partir dos centros urbanos, estendeu-se aos campos o seu espaço de intervenção, passando a ser efetivamente penalizados os maus tratos às mulheres e crianças em que se materializava a cultura tradicional e particularista da honra, ao mesmo tempo que se procurava controlar, apoiar e socializar nos princípios da domesticidade as mulheres consideradas propensas a pôr em perigo a vida da sua prole (Anica, 2005).

Havia muito que se tinha compreendido que era do interesse do Estado encontrar uma forma de salvar as crianças recolhidas na Roda, as quais eram frequentemente dizimadas por «flagelos» dificilmente controláveis². O sistema assistencial da infância abandonada, conhecido por Roda, que remontava no essencial ao Antigo Regime e fora reformado pela Intendência Geral da Polícia e por Passos Manuel³, continuara, posteriormente, a ser readaptado no sentido da racionalização dos recursos e da prevenção da exposição. No Algarve, onde o sistema fora objeto de reformulações nos anos de 1841 e 1862 (Anica, 2001, pp. 215-217), o anonimato constituía, ainda assim, uma oportunidade de abandono de crianças para qualquer pessoa⁴. Com a primeira tentativa de extinção deste sistema no país, em 1867⁵, afirmava-se o primado da progénie na criação dos recém-nascidos e reforçar-se-iam os mecanismos de controlo e assistência pública às mulheres consideradas potencialmente abandonantes que vinham a ser promovidos desde 1841.

Com o *Regulamento para os Hospícios dos Expostos*, publicado a 1 de agosto de 1872 e respetivo aditamento de 26 de agosto de 1873 (Anica, 2001, p. 220), que substituiu no Algarve a Roda pelo Hospício, a criação dos «expostos e menores desvalidos e abandonados», até aos sete anos, ficou a cargo das Câmaras Municipais. Dos sete aos dezoito anos, essa responsabilidade foi atribuída

² As taxas de mortalidade eram muito variáveis, de ano para ano, chegando a haver anos em que o número de vítimas era superior ao número de crianças entradas na roda (Anica, 2001, pp. 212-215). O maior número de falecimentos ocorria no primeiro ano de vida. Cerca de metade das crianças, em geral, não sobrevivia para além dos sete anos de idade (Veiga, 2004, pp. 99-101).

³ A Ordem Circular da Intendência Geral de Polícia, de 24 de Maio de 1783, reestruturara as antigas rodas atribuindo-lhes a supervisão dos Provedores das Câmaras e, em última instância, da Intendência Geral da Polícia. Pelo decreto de 19 de setembro de 1836, as rodas passam a ser superintendidas pelos Distritos Administrativos e pelo governo central, aos quais ficavam reservadas as decisões sobre a dimensão e localização da rede de rodas e respetivos orçamentos.

⁴ I. Sá situou no tempo o sistema de assistência à infância abandonada baseado no anonimato dos abandonantes que caracterizou a sociedade de Antigo Regime entre as Ordenações Manuelinas e a primeira tentativa de extinção da Roda no país, em 1867, por decreto de 21 de Novembro do ministro Martens Ferrão (Sá, 1992) (Lopes, 2016, p. 3).

⁵ O 1º Código Civil (1867) atribui a tutela dos menores abandonados e dos filhos de pessoas miseráveis às Câmaras Municipais, às quais compete decidir sobre o montante do subsídio a conceder aos progenitores das crianças no último caso.

ao Juiz de Direito. Este sistema foi acompanhado por medidas de controlo e assistência às mães carenciadas com a finalidade de prevenir a exposição ou abandono, as quais começaram a surtir o efeito desejado quando afrouxaram as limitações orçamentais (Anica, 2001, pp. 220-223). *O Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados* (1889), publicado por decreto de 5 de janeiro de 1888, uniformizaria no país um modelo de tutela de menores baseado no princípio da admissão controlada. Este aplicava-se nas seguintes situações: a) «expostos»: filhos de pais incógnitos que estes desabrigavam; b) «abandonados»: filhos de pais conhecidos que desapareciam sem deixar os filhos ao cuidado de outrem; c) «desvalidos»: filhos de pais que por morte, prisão, degredo, avançada idade ou doença não os podiam alimentar nem possuíam parentes que o fizessem. Por conseguinte, verifica-se que o processo de substituição, na segunda metade do século XIX, do sistema da Roda pelo sistema do Hospício, que está na génese do sistema tutelar de menores contemporâneo, é lento, não linear e não uniforme no tempo e no espaço nacional, como refere Lopes (2016, p. 3).

O controlo e assistência pública às mães e crianças carenciadas, a escolaridade obrigatória e a formação profissional das crianças ao cuidado das instâncias públicas constituíram, portanto, legado da monarquia constitucional. Também o trabalho infantil, prolongado e pesado, no qual os maus tratos às crianças eram frequentes, foi regulamentado em função das condições do seu exercício e da idade do trabalhador⁶. O centro de atenção dos higienistas encontrava-se na saúde pública, em especial na saúde e formação moral das mães que a Antropologia Criminal responsabilizava, pelas vias mesológica e da hereditariedade, pelo crescimento saudável dos filhos. Novos saberes e recursos aplicaram-se neste campo, tais como a puericultura, a pedagogia, a vacinação, os novos hábitos de higiene, a pasteurização, os lactários, as creches e dispensários infantis (Rodrigues A. G., 2013) (Vaquinhas & Guimarães, 2011). O declínio da mortalidade infantil no final de oitocentos reflete, para além da melhoria das condições de vida, o processo de crescente atenção à criança e de vigilância e assistência da mulher carenciada e «desprotegida», isto é, a mulher sem marido que a «protegesse», processo no qual médicos, pedagogos e autoridades administrativas assumiram um papel de relevo. Na I República seria dado maior ênfase e reformuladas as estratégias desenvolvidas na segunda metade de oitocentos, atrás referidas, para a redução da exposição e abandono de crianças.

⁶ Pelo *Regulamento para o trabalho dos menores e das mulheres nos estabelecimentos industriaes de qualquer especie ou sob qualquer direcção* de 14 de Abril de 1891, seguido pelo decreto de 16 de Março de 1893, pela lei de 23 de Março de 1891 e pelos decretos de 6 de Junho de 1895 e de 29 de Dezembro de 1895.

As transformações económicas, sociais e científicas que caracterizaram a segunda metade do século XIX refletiram-se no desaparecimento da sobremortalidade de crise de tipo antigo e no aumento da esperança média de vida de 36 anos, em 1864-1874, para 43 anos, em 1890-1900 (Ramos, 2010, p. 529). A taxa de mortalidade infantil desceu de cerca de 250 por mil no princípio de oitocentos para cerca de 181 por mil no final do século XIX⁷ (Veiga, 2004, p. 108).

2. Menores «irregulares» e «anormais» na I República

A I República reestruturou a família do ponto de vista jurídico⁸ bem como a responsabilidade pública de defender e proteger os menores em risco, os quais foram identificados como estando em «perigo moral, desamparados ou [sendo] delinquentes». Estas situações eram o resultado da falta ou perversão dos cuidados que eram devidos às crianças e que o Estado assumiria. Nestas circunstâncias, o conceito de criança em risco ampliou-se, integrando a saúde ou a formação moral da criança⁹. O decreto de 27 de Maio de 1911 instituiu para esse efeito a Tutoria da Infância e a Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças, instituições que funcionariam numa primeira fase a título experimental. À Tutoria da Infância, um tribunal coletivo especial, foi atribuído o poder de inibição do poder paternal ou tutelar e de decretar medidas preventivas e reeducativas, em função do interesse do menor, «sob a divisa: educação e trabalho». A Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças, uma união «jurídica moral e facultativa» de instituições, visava «formar um verdadeiro sistema de higiene moral e social» destinado à prevenção do abandono ou negligência da criança e à colaboração com a Tutoria na resolução dos casos aí julgados.

Após a adoção pela Sociedade das Nações da Declaração dos Direitos da Criança (1924), o relatório que precede o decreto português nº 10767, de 15 de Maio de 1925, salientou a diversidade de características encontradas no grupo designado «menores anormais» e a dificuldade de estabelecer a distinção entre menores normais e anormais. Considerou-se que os «menores anormais» constituíam «um grupo heterogéneo, em que é difícil a distinção, sendo,

⁷ Os valores apresentados escondem as variações regionais muito acentuadas, como é referido por Veiga (2004, pp. 99-108) e Lopes (2002, pp. 7-8).

⁸ Com a aprovação das leis da família, de novembro e dezembro de 1910, o casamento passa a ser considerado um «contrato puramente civil» dissolúvel por divórcio e fixam-se os termos da investigação da paternidade e maternidade ilegítimas e os direitos dos filhos ilegítimos, bem como os alimentos e socorros a mães de filhos ilegítimos.

⁹ A este respeito veja-se o decreto com força de lei de 27 de Maio de 1911, artigos 26º e 27º.

contudo, característica comum a todos eles a incapacidade de receber pelos meios ordinários instrução e educação». Neste decreto foram identificados três grupos de crianças «anormais» ou «irregulares», segundo os fatores do desvio à norma, assim descritos:

- 1) Os irregulares por causa social: crianças sem anomalia ou atingidos por anomalias ligeiras, não exigindo regime especial: abandonados, desprezados, maltratados, deprimidos pelo meio social, familiar e escolar.
- 2) Os irregulares por causa biológica ou física: débeis, doentes e estropiados, mas normais sob o aspeto psíquico e moral.
- 3) Os irregulares psíquicos e neuropsíquicos: entre os quais se devem diferenciar, sobretudo, os anormais dos sentidos, dos movimentos, da inteligência e do carácter¹⁰.

Este decreto, fundamentado nas teorias críticas da antropologia criminal lombrosiana, nas teses prevalentes no II Congresso Internacional de Proteção à Infância e na reflexão sobre a experiência acumulada desde 1911, realçou o papel da prevenção, da educação e da formação na proteção à infância. Cada uma destas componentes deveria aplicar-se aos «menores anormais», ou seja, para utilizar uma expressão atual, às crianças com necessidades educativas especiais, em função das suas características particulares e dos casos em concreto. As penas previstas no Código Penal deixaram de se aplicar a estas crianças, tendo sido substituídas pela aplicação de medidas específicas, que se situavam entre a admoestação e a detenção com fins formativos e inserção profissional supervisionada, sendo definidas em função do diagnóstico elaborado à entrada do sistema. A Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças deu lugar à Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância, com mais autonomia e recursos¹¹.

O decreto nº 10767, de 15 de Maio de 1925, estendeu a aplicação do direito de menores a todas as comarcas, diversificando os estabelecimentos tutelares: a) refúgios para detenção provisória destinada a observação e diagnóstico; b) reformatórios para detenção disciplinar, onde se aplicavam os princípios da pedagogia pestaloziana; c) colónias correcionais para detenção

¹⁰ Relatório preliminar ao decreto nº 10767 de 15 de Maio de 1925, Diário do Governo I Série, nº 106, p. 510. A tipologia de «menores anormais» apresentada neste decreto correspondia à classificação aprovada no II Congresso Internacional de Proteção à Infância adotada porque, segundo aquele relatório, ponderava três ordens de fatores: sociais, biológicos e psicológicos.

¹¹ Esta só viria a ser extinta pelo Decreto-Lei 95/2002 de 12 de Abril «em virtude de as suas atribuições terem sido progressivamente absorvidas por outras entidades públicas, designadamente pelo Instituto de Reinserção Social».

correcional, nos casos considerados mais graves. Ainda assim, este decreto admitia a inclusão de menores declarados em «perigo moral» pelos tribunais de infância em estabelecimentos educativos e de assistência infantil e hospitalar sob a tutela de outros ministérios.

As alterações introduzidas pela legislação sobre menores «anormais» na I República traduziram-se na redução do número de menores de 18 anos condenados a prisão em 1ª instância para menos de 1/3 e no aumento para o dobro de detidos em instituições de correção¹² (Marques, Miranda, Rolo, & Rodrigues, 1991, pp. 132-135).

3. Vítimas de «maus tratos» e «inadaptados» no Estado Novo

É preciso aguardar pela segunda metade do século XX para que se comece a olhar a criança na sua específica e complexa dimensão e não apenas como ser humano em preparação para a vida adulta. Na Declaração dos Direitos da Criança (1959) são reconhecidos os direitos à igualdade, à especial proteção para garantir o seu pleno desenvolvimento, em ambiente solidário, afetuoso e protetor, bem como o direito à liberdade e dignidade e o direito a brincar¹³.

Nenhuma referência explícita aos princípios consignados na Declaração dos Direitos da Criança (1959) se encontra no decreto-lei nº 44288 de 20 de abril de 1962 (1962, Art.º 17º e 18º) que reformou a Organização Tutelar de Menores do Estado Novo. Todavia, de acordo com a nova organização, os Tribunais Tutelares, Centrais e Comarcãos¹⁴ dispunham de competências criminais e cíveis, visando a «proteção, assistência e educação» no domínio da «prevenção criminal» de menores de 16 anos ou de menores de 18 anos em casos de «inadaptação grave à disciplina da família, do trabalho ou do estabelecimento de educação ou assistência em que se encontrassem internados». Caíam na alçada dos Tribunais Tutelares as crianças nas seguintes situações: a) maus tratos, abandono e desamparo de menores que pusessem em perigo a sua saúde, segurança ou formação moral; b) dificuldade séria de adaptação a uma vida social normal;

¹² Os menores de 18 anos condenados a prisão em 1ª instância eram 1405 em 1909; em 1926, eram 441. Os detidos em instituições de correção eram 435 em 1909; em 1926, eram 728.

¹³ Três décadas mais tarde, aprofundar-se-ia a perspetiva da criança, isto é, «todo o ser humano menor de 18 anos», como sujeito ativo do seu desenvolvimento, capaz de influenciar o meio em que intervém. Na Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), aprovada para ratificação em Portugal, em 1990 (Resolução n.º 20/90, da Assembleia da República, publicada no D.R. n.º 211, I série, 12/09/90), persistem os direitos anteriormente reconhecidos e acrescenta-se-lhes o direito ao respeito pelas suas opiniões e ao respeito pelo princípio do «superior interesse da criança».

¹⁴ O Estatuto Judiciário aprovado pelo Decreto-Lei nº 33547, de 24 de Fevereiro de 1944, tinha alterado a designação das tutorias de infância para tribunais tutelares.

c) mendicidade, vadiagem, prostituição ou libertinagem; d) terem cometido qualquer crime previsto na lei penal.

Este diploma diversificou os estabelecimentos tutelares de menores, num esforço de adaptação à realidade e aos fins, os quais passavam, a partir de então, a ser os seguintes: a) centros de observação para diagnóstico; b) institutos médico-psicológicos para observação e internamento de deficientes ou irregulares mentais; c) institutos de reeducação para os internamentos destinados a uma educação adequada e aprendizagem de uma profissão; d) lares de semi-internato que permitiam um regime especial de liberdade associada a residência em comunidade e escolaridade ou exercício de profissão; e) lares de semiliberdade, lares abertos destinados a assegurar a transição entre o internato e a liberdade; f) lares de patronato destinados a antigos internados que transitoriamente carecessem de proteção.

4. Direitos da criança maltratada no alvor da democracia

Embora as transformações demográficas, sociais, económicas e culturais do país tivessem acelerado nos anos 60, foi a entrada em vigor da Constituição da República Portuguesa (1976) que instituiu o regime democrático e consagrou os princípios da universalidade e da igualdade dos cidadãos, incluindo na família (artigo 36º). Estes princípios constitucionais implicaram a igualdade de direitos e deveres dos cônjuges e a igualdade entre filhos nascidos dentro e fora do casamento, a que corresponderam profundas alterações do Código Civil (Decreto-Lei nº 496/77 de 25 de novembro).

O sistema público de educação pré-escolar e as escolas normais para a formação de educadores de infância foram criados em 1977¹⁵. Pouco depois, seria reconhecida a liberdade de ensino¹⁶ e criado o sistema público de educação especial, destinado a crianças e jovens que, pelas suas características, necessitavam de um «atendimento específico»¹⁷. A educação especial contemplava «deficientes físicos, motores, orgânicos, sensoriais e intelectuais»¹⁸, devendo processar-se, «sempre que possível, nos estabelecimentos regulares de educação»¹⁹.

¹⁵ Criados pela Lei nº 5/77 de 1 de Fevereiro e pela Lei nº 6/77 de 1 de Fevereiro, respetivamente. Diário da República n.º 26/1977, Série I de 1 de Fevereiro de 1977.

¹⁶ Pela Lei 65/79 de 4 de Outubro. Diário da República n.º 230/1979, Série I de 4 de Outubro de 1979.

¹⁷ Pela Lei 66/79 de 4 de Outubro. Diário da República n.º 230/1979, Série I de 4 de Outubro de 1979.

¹⁸ Lei 66/79 de 4 de Outubro, Art.º 2º.

¹⁹ Lei 66/79 de 4 de Outubro, Art.º 4º.

Concretizava-se, portanto, neste momento, a clara diferenciação entre a natureza e o âmbito da organização tutelar de menores e do ensino especial.

Para desenhar um quadro das transformações da sociedade portuguesa no 3º quartel do séc. XX, recorda-se alguns indicadores. A taxa bruta de natalidade desceu de 24‰ residentes, em 1960, para 16,2‰ residentes, em 1980, e a taxa de fecundidade geral caiu de 95,7‰ para 66,9‰ no mesmo período. Os meios de controlo da natalidade e o planeamento familiar difundiram-se e ganharam em eficácia. Ao mesmo tempo que a família se tornava mais capaz de planear a sua dimensão, a criança adquiria maior visibilidade social e suscitava mais atenção e investimento material e afetivo da família. A taxa de mortalidade infantil caiu de 77,5 ‰ em 1960 para 24,3‰ em 1980. No mesmo período, a esperança de vida à nascença passou de 60,7 anos para os homens e 66,4 para as mulheres, para 67,8 anos para os homens e 74,8 anos para as mulheres. A escolaridade obrigatória subiu de quatro para seis anos e o princípio da coeducação foi adotado em todas as escolas públicas. Ainda no mesmo período, a taxa de analfabetismo foi reduzida de 26,6% nos homens e 39% nas mulheres para 13,7% nos homens e 23% nas mulheres (PORDATA, 2017). A seguir à revolução de 25 de Abril de 1974, foi unificado o subsistema de ensino secundário e os alunos passaram a participar nos órgãos de governo das instituições de ensino secundário e superior. A escola foi conquistando um espaço crescente na vida das crianças e das famílias, como observou Vieira (2011, p. 183).

Neste contexto, a Organização Tutelar de Menores foi adequada às transformações sociais e culturais e às necessidades ditadas pela prática. Os fins dos Tribunais de Menores foram definidos, em 1978, de acordo com a Declaração dos Direitos da Criança, como «a proteção dos menores e a defesa dos seus direitos e interesses»²⁰. As competências cíveis destes tribunais, previstas na legislação anteriormente em vigor, passaram para os Tribunais de Família²¹. Foi reforçado o papel dos serviços de apoio social, de assessoria técnica, de curadoria de menores e do juiz na fase de execução das medidas. Ainda assim, caíram no âmbito da competência dos Tribunais Tutelares de Menores, para além das situações anteriormente definidas, também o abuso de bebidas alcoólicas e o uso ilícito de estupefacientes²². Além dos estabelecimentos tutelares de menores já existentes, foram criados os centros de acolhimento especializado

²⁰ Decreto-Lei nº 314/78 de 27 de Outubro, art.º 2º. Diário da República Nº 248 I Série de 27 de Outubro de 1978.

²¹ Como, por exemplo, a regulação do exercício do poder paternal, a adoção, a inibição e as limitações ao exercício do poder paternal. Ver Decreto-Lei nº 314/78 de 27 de Outubro, Art.º 146.

²² Ver Decreto-Lei nº 314/78 de 27 de Outubro, Art.º 13º.

destinados a recolher menores por abuso de bebidas alcoólicas ou uso ilícito de estupefacientes, admitindo-se a possibilidade de criar centros polivalentes (Epifânio & Farinha, 1987).

Em síntese, no longo percurso de construção de respostas institucionais às crianças em risco parte-se, na monarquia constitucional, da perceção do perigo de vida que corriam os «expostos, abandonados e desvalidos». Este perigo era visto como um desperdício de recursos humanos que punha em causa a regeneração física e moral da população e a sobrevivência da Nação, fundamentos para o lançamento, a partir dos anos 60 do século XIX, das bases de um sistema de controlo e assistência pública às mães carenciadas potencialmente abandonantes que produziu resultados positivos. O processo foi lento, não linear e variável no tempo e no espaço nacional. Controlado que foi o «flagelo» da exposição e abandono de recém-nascidos e reduzida por conseguinte a altíssima taxa de mortalidade das crianças nestas circunstâncias, emergiu na I República o risco de «irregularidade» ou «anomalia» na infância, o qual poderia pôr em perigo a consolidação da cultura laica e republicana. Colocado o problema nestes termos, foi necessário dar-lhe uma resposta sistémica, flexível e adequada à diversidade das situações que o caracterizavam.

Nos anos 60 do século XX, o conceito de criança em risco inflete na direção da vítima de «maus tratos» ou da criança «inadaptada», realidade que subtrai energia à Pátria e desafia a autoridade do Estado Novo. Os Tribunais Tutelares concentraram, então, competências criminais e cíveis e as instituições tutelares diversificaram-se para contemplarem a prevenção criminal e a reeducação.

Por último, no alvor da III República, os maus tratos ou certo tipo de desvios de comportamento constituíram-se em desafio aos próprios fundamentos do Estado de direito democrático e em violação dos direitos da criança. Os Tribunais de Menores, neste novo contexto, passaram a ter como finalidade «a proteção dos menores e a defesa dos seus direitos e interesses». Abre-se, então, o tempo dos Direitos da Criança, em que é reconhecido formalmente o direito da criança a ser especialmente protegida pelos adultos, a beneficiar de ambientes favoráveis ao seu pleno desenvolvimento, no respeito pela sua individualidade.

Obras Citadas

Anica, A. (2001). *A Transformação da Violência no Século XIX. O caso da Comarca de Tavira*. Lisboa: Colibri.

- Anica, A. (2005). *As Mulheres, a Violência e a Justiça*. Lisboa: Colibri.
- Anica, A. (2010). Representações da violência criminal feminina em Portugal no discurso antropológico oitocentista. Em C. Bastos, I. Fonseca, & P. Godinho (Edits.), Jorge Crespo. *Estudos em Homenagem* (pp. 209-228). Lisboa: 100 Luz.
- Ariès, P. (1960). *L'Enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime*. Paris: Plon.
- Bastos, J. P. (14 de abril de 2017). A mãe cuida, o pai sustenta. *Expresso*, p. 18.
- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. (2 de abril de 2017). Obtido de <http://www.cnpcjr.pt/left.asp?13.02>
- Constituição da República Portuguesa. (1976). Obtido de <https://www.parlamento.pt/parlamento/documents/crp1976.pdf>
- Declaração dos Direitos da Criança. (1959). Assembleia Geral das Nações Unidas. Obtido em 2 de 4 de 2017, de https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf
- Declaration of the Rights of the Child. (26 de September de 1924). UN Documents. Obtido em 10.03.17, de <http://www.un-documents.net/gdrc1924.htm>
- Decreto-Lei nº 44288 de 20 de Abril de 1962. *Diário do Governo* I Série Nº 89 de 20 de Abril de 1962.
- Decreto-Lei nº 496/77 de 25 de Novembro. *Diário da República* I Série Nº 273 de 25 de Novembro de 1977.
- Epifânio, R., & Farinha, A. (1987). *Organização Tutelar de Menores (Decreto-lei N.º 314/78 de 27 de Outubro. Contributo para uma Visão Interdisciplinar do Direito de Menores e de Família*. Coimbra: Almedina.
- INE. (2017). Jovens internadas/os (N.º) em colégios de acolhimento para educação e formação e centros educativos por Sexo e Grupo etário; Anual (1). Obtido em abril de 15 de 2017, de https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0007350&contexto=bd&selTab=tab2
- King, M. L. (2007). Concepts of Childhood: What We Know and Where We Might Go. *Renaissance Quarterly*, 60, pp. 371-407.
- Lei nº 142/2015, de 8 de setembro (3ª versão da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo ed.). *Diário da República*, 1.ª série — N.º 175 — 8 de setembro de 2015.
- Leite, J. C. (2005). População e crescimento económico. Em P. Lains, & A. F. Silva, *História Económica de Portugal* (pp. 43-81). Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Lopes, M. A. (2002). Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX. O caso português no contexto europeu. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 2, pp. 155-184.
- Lopes, M. A. (2016). Assistência pública à infância após a extinção da Roda dos Expostos: Hospício dos Abandonados e crianças maiores de sete anos (distrito de Coimbra, 1872-1890). Em

J. V. Capela, *Da caridade à solidariedade: políticas públicas e práticas particulares no mundo ibérico* (pp. 173-191). Braga: Lab2pt. Obtido de

https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/33343/1/Assistencia_publica_a_infancia_apos_a_ex.pdf

Marques, A. O., Miranda, S., Rolo, F., & Rodrigues, L. N. (1991). *Portugal da Monarquia Para a República*. Lisboa: Editorial Presença.

Martins, P. C. (2010). A Proteção das Crianças e Jovens em Risco. Em P. Guerra, A. Leandro, & Á. L. Lúcio, *Estudos em Homenagem a Rui Epifânio* (pp. 317-334). Coimbra: Almedina.

Muchembled, R. (2014). *Uma História da Violência. Do final da Idade Média aos nossos dias*. Lisboa: Edições 70.

Paulino, J. C. (2014). Os Expostos em Números. Uma análise Quantitativa do Abandono Infantil na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (1850-1903). *Atas do IX Encontro Nacional de Estudantes de História* (pp. 185-2015). Porto: Universidade do Porto, Faculdade de Letras.

PORDATA. (14 de abril de 2017). Obtido de <http://www.pordata.pt/>

Ramos, R. (2010). III Parte. Idade Contemporânea (Séculos XIX-XXI). Em R. Ramos, *História de Portugal* (4ª ed., pp. 439-777). Lisboa: A Esfera dos Livros.

Regulamento para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados. *Collecção official de Legislação Portuguesa, anno de 1888*. Lisboa: Imprensa Nacional (1889).

Rodrigues, A. G. (2013). *Da Assistência aos Pobres aos Cuidados de Saúde Primários em Portugal: O Papel da Enfermagem 1926-2002*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa.

Sá, I. G. (1992). Abandono de crianças, Infanticídio e Aborto na Sociedade Portuguesa Tradicional através das Fontes Jurídicas. *Penélope*, 8, pp. 75-89.

Vaquinhas, I., & Guimarães, M. A. (2011). Economia doméstica e governo do lar. Os saberes domésticos e as funções da dona de casa. Em I. Vaquinhas, *História da Vida Privada em Portugal* (pp. 194-221). Lisboa: Círculo de Leitores.

Veiga, T. R. (2004). *A População Portuguesa no Século XIX*. Porto: CEPESE e Afrontamento. Obtido de <file:///C:/Users/Arnaldo%20Anica/Downloads/publication.pdf>

Vieira, M. M. (2011). Aprendizagens, escola e a pedagogização do quotidiano. Em A. N. Almeida, *História da Vida Privada em Portugal* (pp. 174-207). Círculo de Leitores.

2. Perspetiva do desenvolvimento urbano: desenvolvimento, urbanização e condições de vida das crianças

Mila Freire

Introdução

1. As últimas seis décadas têm sido um período notável para a humanidade. A urbanização e o crescimento económico tiraram milhões de pessoas da pobreza e melhoraram as condições de vida em todo o mundo. Entre 1950 e 2014, a mortalidade infantil caiu drasticamente, a alfabetização de adultos cresceu acima de 88% e o acesso a água potável está agora disponível para mais de 90% das pessoas que vivem em cidades, embora com grande variação de qualidade. A descentralização política deu, a grande parte de humanidade, a capacidade de participar nos seus governos e de fazer ouvir a sua voz. Enquanto as taxas de pobreza caíram dramaticamente, a alta desigualdade e as crescentes diferenças nas condições de vida tornaram-se inaceitáveis para grandes partes da população (Kanbur, 2010).

2. As próximas décadas são mais incertas. Até 2050, espera-se um novo influxo de emigração para as cidades na ordem de 2.5 mil milhões de pessoas. A maioria, nos países asiáticos e africanos. As exigências em infraestrutura, habitação, serviços sociais são colossais, numa altura em mais de mil milhões de pessoas ainda vivem em condições muito pobres. Na frente económica, o crescimento vai cada vez mais assentar na evolução tecnológica, conhecimento, inteligência artificial, e inovação financeira. São setores exigentes em conhecimento e criatividade, remunerando os melhores formados e capazes de descobrir as soluções que a humanidade necessita urgentemente. O revés da medalha é a crescente desigualdade de rendimento e oportunidades, combinada com a mudança climática e vulnerabilidade macroeconómica. Conflitos políticos e conseqüente migração involuntária são preocupações adicionais que vão testar os governos locais e a sua capacidade de integrar os recém-chegados. Se não o fizerem, aumentará o risco de radicalismo e violência (Saunders, 2010). As cidades são hoje chave de integração social, ambiental e económica (Fórum Económico Mundial, 2016).

3. O sentimento de insegurança é alimentado pela percepção de que a sociedade é desigual e o crescimento é assimétrico, beneficiando proporcionalmente mais os que já estão em faixas

superiores de rendimento ou riqueza. O fosso entre os 10% no topo e os 10% na base não cessa de alargar, trazendo perigos de insatisfação social, rutura, ceticismo, desconfiança e populismo. Estima-se que 1% dos mais ricos controle mais de metade da riqueza financeira, e que 10% receba 30% a 40% do rendimento nacional. Esta desigualdade acontece em paralelo com a caída da pobreza. Entre 1983 e 2013, a percentagem de pessoas abaixo dos níveis de pobreza absoluta caiu dramaticamente, por exemplo no México (de 47% para 11%), nas Filipinas (de 61% para 38%), na Índia (de 50% para 21%), Brasil (de 41% para 9%). No entanto, a concentração do rendimento²³ aumentou em todos os casos. As crescentes disparidades de renda são uma preocupação política. Na China, apesar do crescimento e da redução da pobreza, a atenção das políticas está a voltar-se para nos crescentes protestos populares, tanto no interior como nas cidades costeiras. México, Gana, África do Sul e Índia contam histórias semelhantes. O progresso na redução da pobreza e na melhoria da prestação de serviços parece ter perdido valor na opinião pública pelo aumento da desigualdade.

4. A combinação de pobreza e desigualdade afeta sobremaneira as crianças, sobretudo entre 0 e seis anos. Estima-se que mais de 500 milhões de crianças nunca alcançarão o seu potencial por falta de condições de saúde e nutricionais, por *stress* e depressão maternas, por falta de estímulo e afeto à nascença e durante os primeiros anos de vida (The Lancet, 2011). Esses fatores amplificam-se em condições de violência doméstica ou conflito armado, em situações desfavoráveis de saúde para os pais (e.g. SIDA), e em situações de pobreza ou abandono. Sem ações dirigidas para proteger este grupo de crianças em risco, o ciclo da pobreza continuará já que elas continuarão na cauda da distribuição de rendimento e de oportunidades, tal como os pais e os avós antes deles.

Desigualdade – de Macro para Micro

5. Tem havido uma considerável discussão sobre o crescimento da desigualdade sobretudo nos países mais desenvolvidos. Por um lado, existe uma sensação generalizada de que o problema está a atingir proporções inaceitáveis. Por outro, não há consenso sobre o que fazer para melhorar a situação (Rosanvallon, 2016; OCDE, 2011). Uma pesquisa recente em França sobre a

²³ Um dos indicadores para medir a concentração do rendimento é o coeficiente de Gini. Mede a diferença entre a distribuição do rendimento num determinado período e a distribuição ideal em que todos teriam acesso ao mesmo rendimento. Por exemplo, 5% da população teria acesso a 5% do rendimento, 10% da pessoas a 10% do rendimento. Quanto maior for o coeficiente Gini, maior será a concentração da renda.

percepção da desigualdade e injustiça mostrou que cerca de 90% dos entrevistados acham que as disparidades de renda devem ser reduzidas, uma parcela ainda maior propondo o acesso universal à educação, alimentação, abrigo e saúde. No entanto, 57% acham que a desigualdade é inevitável numa economia dinâmica e que as diferenças de rendimento são justificáveis quando recompensam o mérito individual (Rosanvallon, 2016). Parece que a repulsa pela aberrante diferença entre faixas de renda coexiste com uma passividade impotente. “Rejeitamos a sociedade como existe, mas aceitamos os mecanismos que produzem essa sociedade.” Rosanvallon chama-lhe o paradoxo de Bossuet, uma situação que existe quando as pessoas deploram a situação em geral, mas tacitamente aprovam no particular.

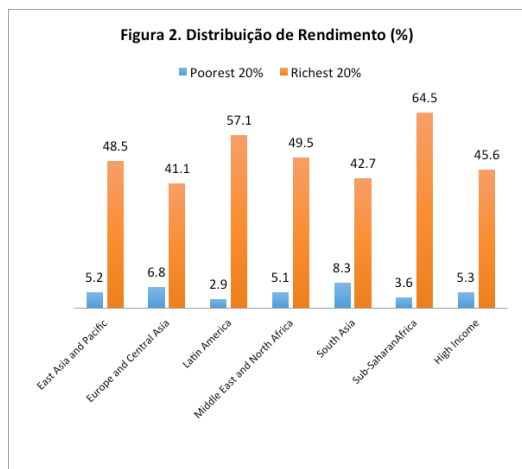
6. A discussão analítica sobre a desigualdade de rendimento ganhou um novo interesse e visibilidade com o trabalho de Piketty (2014), Stiglitz (2013) e Kanbur (2010) os quais se debruçaram sobre a convergência (ou não) de rendimentos durante o processo de desenvolvimento. Segundo Williamson-Kuznets (1965), um certo grau de desigualdade é inevitável e acontece em paralelo com o crescimento económico, já que os setores de ponta (em geral indústria e serviços) pagam salários melhores (em linha com níveis de produtividade superiores) e maior exigência de capital humano e formação. Esta desigualdade crescerá até um



ponto máximo em que a remuneração dos fatores nos diferentes setores económicos convergissem (sobretudo entre agricultura e indústria) acompanhados pelos ganhos de aglomeração, salários mais altos nas cidades e fortes ganhos de renda nacional gerados pela tecnologia (Henderson, 2014).

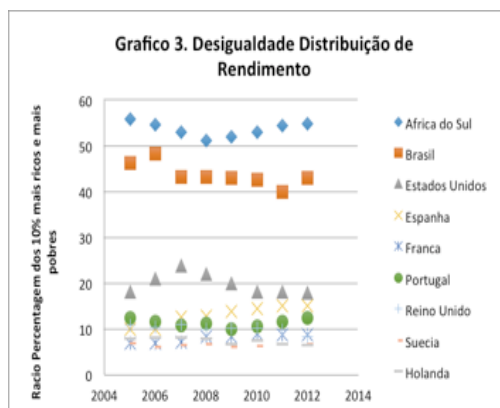
7. A hipótese de Williamson-Kuznets tem sido objeto de discussão, sobretudo porque não explica o ressurgimento da desigualdade dos últimos 30 anos (Figura 1). Thomas Piketty (2014) usa dados para os EUA e da Europa para mostrar que a desigualdade era a norma no século XIX e início do século XX. Começou a declinar durante o período após a Segunda Guerra Mundial, mas voltou a crescer desde 1980. A Figura 1 ilustra esse movimento e mede a desigualdade de renda pela parcela da renda que acumula para os 10% mais ricos de indivíduos em uma sociedade. A tendência em forma de U é clara e

observável em muitos países, incluindo as economias emergentes tais como Índia, Indonésia, China, África do Sul, Argentina e Colômbia) e vem aumentando desde a década de 1980 (Piketty 2014).



8. A Figura 2 ilustra a distribuição de rendimento por regiões em 2015. Na América Latina, os 20% mais ricos controlam 57% da riqueza, enquanto os mais pobres têm acesso apenas a 2.9%. Em África a situação é pior – os 20% mais afluentes controlam quase 70% da riqueza; os 20% mais pobres apenas 3%. Estes valores chamam-nos a atenção para o drama social que se nos depara.

9. A Figura 3 mostra como evolui a distribuição de rendimento – medida como o rácio entre a proporção de rendimento dos 10% mais ricos e a proporção dos 10% mais pobres. Quanto maior o valor, mais desigual é a distribuição de rendimento. O gráfico inclui alguns países onde a desigualdade continua muito forte, sobretudo na África do Sul, que viveu até recentemente um regime de *apartheid*. Neste país, a riqueza acumulada pelos 20% mais ricos é 60% superior do que os 20% mais pobres. No caso de Portugal, a desigualdade entre os mais ricos e os mais pobres sobe ligeiramente a partir de 2009, assim como em França e Espanha. Curiosamente, o Brasil (um dos países com índices mais elevados de concentração de rendimento), apresenta uma certa melhoria em resultado de políticas de redistribuição de rendimento nos últimos 20 anos, com a introdução do Programa Bolsa Família orientado para famílias de rendimentos muito baixos e crianças na escola. Contudo, o programa tem sido alvo de críticas – sugerindo que diminui os incentivos para trabalhar – e é também muito dispendioso. Teme-se que não consiga sobreviver às reformas que se avizinham no Brasil.



10. A passividade mencionada atrás resulta de uma mudança de valores na nossa sociedade. Como Piketty afirma, a distribuição de rendimentos sempre foi “má” – os mais ricos sempre com muito mais do que os mais pobres. Mas durante a primeira metade do

século vinte, os governos dos países ocidentais conseguiram reduzir a desigualdade de uma maneira brutal. Foram orientados por três fatores: medo de revolta e distúrbios sociais, impacto das duas guerras mundiais, e a uma mudança na crença na responsabilidade individual sobre o seu próprio destino. Estes fatores estiveram na base de políticas sociais como a segurança social, o salário mínimo, o estado social, o imposto de rendimento progressivo, instrumentos que ajudaram os países a serem mais igualitários (Rosanvallon, 2016).

11. Em décadas mais recentes, estes fatores desapareceram, e com eles o suporte de políticas inclusivas. Os movimentos laborais do século XIX e XX mostraram aos governos que tinham de escolher entre a reforma fiscal para evitar uma revolução social. Otto von Bismark foi o pioneiro do estado social moderno para evitar o alastramento dos ideais socialistas mais extremos. O medo da revolução bolchevista em 1918, o desastre da grande depressão, e o medo do comunismo depois da segunda guerra mundial levaram a um reformismo de medo (Rosanvallon, 2016) fazendo da igualdade um objetivo de governo. A experiência das guerras trouxe experiências de laços humanos e de sacrifício pelos outros. A guerra também transformou os EUA dando um novo perfil de união e visão. Quando os EUA aprovaram a lei do fisco de guerra, a taxa marginal era de 94%. Por toda a Europa, a noção do homem individualizado e responsável pela sua sorte deu lugar ao conceito de que a pobreza é consequência (em vez de causa) de problemas da sociedade.

12. No momento presente, os fatores que possibilitaram o conceito de estado social enfraqueceram. O problema do comunismo não é mais relevante, os estados sociais enfrentam crises fiscais graves, o sucesso individual reaparece mais forte do que nunca com empresários individuais. Neste contexto, discutir desigualdade parece que perdeu os alicerces analíticos, embora o problema não pare de crescer. Pierre Rosanvallon (2011) discute a igualdade e a desigualdade, segundo uma perspectiva nova – a desigualdade não é só aquilo que cada um tem, mas é um *jogo de reciprocidade*. “Eu sinto-me igual a ti, se eu sentir que tu me respeitas como eu te respeito. Se eu sentir que as regras são justas para todos”. Na época atual, as pessoas fora do cenário sentem-se desprotegidas, sentem que as regras não são iguais para eles e para os mais ricos, sentem que há um jogo duplo da sociedade. E debaixo desse jogo duplo, tudo se justifica. “Porque trabalhar, se me vão explorar?” “Porque pagar impostos, se eu não sei para onde vai esse dinheiro?” Debaixo desta carapaça de ceticismo, de incerteza, de falta de transparência, justificam-se comportamentos antissociais, e o aprofundamento do fosso cultural e social.

13. A desigualdade é uma questão de política pública, porque as sociedades altamente desiguais não funcionam eficientemente, nem são sustentáveis a longo prazo (Stiglitz, 2013). Do ponto de vista da cidade, a desigualdade reflete-se na segregação social. Os condomínios fechados em Buenos Aires e em S. Paulo, os guardas privados para proteger os ricos dos pobres a meros metros de distância, a quantidade de pessoas longe do mercado de trabalho, serviços de menor qualidade, falta de infraestruturas. A nível local, é de salientar algumas experiências muito interessantes que visam aprender com as classes de rendimentos menores: princípios de habitação progressiva, ou alocação de terreno para construção de habitação. Em vários países da América Latina, constroem-se sistemas de transporte para possibilitar os habitantes em colinas escarpadas aceder ao mercado de trabalho e à escola, testam-se novos paradigmas de planeamento urbano para promover a coexistência de pessoas de diferentes rendimentos e ocupações à maneira das cidades europeias. Também experiências como Brasília têm se revelado muito positivas. Brasília, uma cidade muito desigual – muito grande e muito rica, rodeada por cidades menos desenvolvidas. Ao fim de 50 anos, a mistura entre sociedades diferentes produziu um crescimento notável. Para além disso, não há favelas em Brasília, mas sim cidades médias. Essa ideia do incluir e de ouvir manifesta-se ao nível do planeamento urbano, que procura tentar não dividir o comércio, ou habitação, ou ricos ou pobres. Em Portugal disto observa-se muitos exemplos desta forma de pensar: cidades pequenas nas quais a exclusão é muito pouco nítida.

Desigualdade, Pobreza e Crianças em Risco

"Investir em crianças desfavorecidas é uma iniciativa de política pública singular. Promove justiça e justiça social, aumentando ao mesmo tempo, a produtividade na economia e na sociedade em geral. Estas intervenções têm um retorno maior do que outras intervenções educacionais e judiciais. (UNICEF,2010).

14. Dos 7 mil milhões de habitantes no mundo, 2.2 mil milhões são crianças entre 0 e 18 anos. Cento e cinquenta milhões são órfãos que perderam os pais por falta de cuidados de saúde ou violência; 560 milhões vivem abaixo do nível de pobreza absoluta; 220 milhões ou 10% da população infantil em geral precisa de apoio externo. Crianças em risco enfrentam múltiplos problemas: pobreza, falta de saúde, discriminação ligada à emigração, divórcio dos pais, género, gravidez adolescente, etnicidade, deficiência física ou mental; ou **violência** incluindo abuso

psicológico, físico, sexual e abandono²⁴ e conflitos armados que levam à separação da família e os convertem em crianças-soldados (UNICEF, 2016).

15. Para países de renda média, incluindo os países da União Europeia e OECD, dois elementos influenciam as políticas públicas dirigidas a crianças em risco. O primeiro é a importância crescente das creches e infantários no cuidado das crianças. O segundo é a pesquisa neurocientífica que demonstra que o relacionamento afetivo, estável, seguro e estimulante com pessoas que os rodeiam nos primeiros meses e anos de vida são críticos para todos os aspectos do desenvolvimento da criança. Em conjunto, estes dois desenvolvimentos confrontam o público e as políticas nos países da OCDE com questões urgentes.

16. Em 2007, The Lancet estimava que mais de 200 milhões de crianças de menos de 5 anos não estavam a atingir o seu desenvolvimento potencial devido a pobreza, deficiências nutritivas e falta de oportunidades. Fatores biológicos e psicológicos associados a situações de pobreza conduzem a desigualdades no desenvolvimento infantil, limitando o sucesso escolar e a produtividade adulta, e perpetuando assim o ciclo da pobreza. As desigualdades no desenvolvimento da criança começam a nível pré-natal e nos primeiros anos de vida. No passado, consideravam-se sobretudo os casos de falta de estímulo (associados a falta de energia, depressão) e anemia. Presentemente, outros fatores foram identificados como o crescimento intrauterino, exposição ao chumbo, HIV, depressão materna, exposição a violência social, enquanto se aponta a educação materna como fator positivo. Com a exposição acumulada a vários riscos, as disparidades aumentam.

17. As intervenções dirigidas às crianças mais pobres têm enormes retornos do investimento. Programas de apoio aos pais e crianças com ajuda da comunidade são particularmente efetivos para promover o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, especialmente quando estão integrados com outros profissionais de saúde e nutrição. A falta de recursos materiais limita as alternativas de melhoria. De acordo com o Banco Mundial e a OECD, a média de países gasta cerca de 1.6% do PIB com serviços infantis e pré-escolares para crianças de 0 a 6 anos. E 0.43% do PIB para jardins infantis. Em comparação, países pobres como o Nepal e o Quênia gastam apenas 0.1% do PIB; a Nicarágua e o Senegal gastam menos de 0.02%. Portugal gasta cerca de 0.4% do PIB, um quarto do que os países da OECD gastam.

²⁴ Na Venezuela, 70% crianças servidas por serviços comunitários, sofrem maus tratos e violência; na Europa de Leste, o valor sobre a 88%, 75% na Croácia, 55% na Lituânia

18. O segundo aspeto é a importância crescente dos cuidados infantis e pré-escolar no mundo atual e a oportunidade que as novas instituições oferecem para atender a problemas de desigualdade real ou potencial. Nos países da OECD, a geração presente é a primeira em que a maioria passa grande parte de sua primeira infância fora de casa (UNICEF, 2013) - em média, cerca de 80% das crianças de 3 a 6 anos de idade estão em alguma forma de educação infantil. Para aqueles com menos de três anos, cerca de 25%.

19. A expansão do atendimento infantil é consequência de vários fatores, nomeadamente a participação maior das mulheres no mercado de trabalho (dois terços das mulheres em idade ativa) e a necessidade económica de ter dois ordenados para sustentar a família. Em França, Itália e Espanha, 100% das crianças de 4 anos de idade estão matriculadas. Na Dinamarca e Islândia, o grupo de 3 anos de idade tem índices de atendimento de 60%. Os governos também encorajam a participação na força de trabalho como fonte de crescimento e receita tributária.

20. A noção de que a economia está cada vez mais fundamentada no conhecimento ajuda os governos e pais a ver a necessidade da educação pré-escolar como um investimento essencial para o sucesso académico futuro. Por outro lado, os países da OCDE veem a assistência à infância como uma forma de compensar o declínio demográfico (UE, 2005). A atração e necessidade de trabalhar leva os casais a adiar a idade de ter filhos por dez anos em média. A disponibilidade de serviços e cuidados infantis oferece uma alternativa aos jovens casais que queiram começar uma família sem abdicar do trabalho remunerado.

21. Na conceptualização de serviços de apoio à criança, citam-se quatro princípios originados a partir de décadas de pesquisas independentes na área da economia, neurociência e psicologia do desenvolvimento. Alguns dos conceitos-chave que começam a ser citados nessa pesquisa incluem: a sequência de "períodos sensíveis" no desenvolvimento do cérebro; a importância da interação com os professores; o papel do afeto como fundamento para o desenvolvimento intelectual e emocional; a promoção do crescente sentimento de independência e controle da criança; as maneiras como a arquitetura do cérebro em desenvolvimento pode ser interrompida pelo *stress*; e a importância crítica das interações precoces com os membros da família e cuidadores no desenvolvimento de sistemas de gestão do *stress* (UNICEF, 2016).

22. O ponto principal destas descobertas é que a interação precoce da criança com os outros, em particular com a família e com os que a rodeiam, estabelece padrões de conexões neurais e balanços químicos que vão influenciar a sua personalidade e capacidades adultas. No contexto

do potencial e da herança genética, as experiências iniciais são como o arquiteto do cérebro humano, colocando os alicerces e os andaimes para o futuro desenvolvimento. Todos os aspectos do capital humano adulto, desde as capacidades de trabalho até ao comportamento cooperativo e legal, dependem das capacidades desenvolvidas durante a infância (Conselho Científico Nacional dos EUA, 2010).

23. A assistência à infância pode ajudar a criança a beneficiar da interação com outras crianças e com os profissionais de cuidados infantis. O desenvolvimento cognitivo, linguístico, emocional e social pode ser melhorado, e os efeitos parecem ser duradouros. Para as crianças imigrantes e de "segunda língua", o cuidado de boa qualidade pode ajudar na integração e nas competências linguísticas e reduzir as desvantagens na entrada no sistema de educação formal.

24. Há dificuldades evidentes em pôr em prática este potencial de remediar as situações mais ingratas da desigualdade a nível da infância. A influência da casa e da família são a influência mais forte no desenvolvimento de uma criança. E mesmo a melhor intervenção pré-escolar nunca conseguirá compensar totalmente os efeitos de pobreza ou do fraco apoio dos pais. De qualquer modo, podem criar a oportunidade de mitigar os efeitos da desigualdade no futuro de milhões de crianças. É um investimento de alto retorno. A análise custo-benefício das intervenções na primeira infância mostra, em diferentes contextos, retornos na ordem de 8 dólares por cada um dólar investido (Heckman, 2006). O aumento das taxas de matrícula pré-escolar para 25% poderia render uma estimativa de 10.6 bilhões de dólares através de um maior desempenho educacional, enquanto um aumento de 50% poderia gerar 33.7 bilhões de dólares.

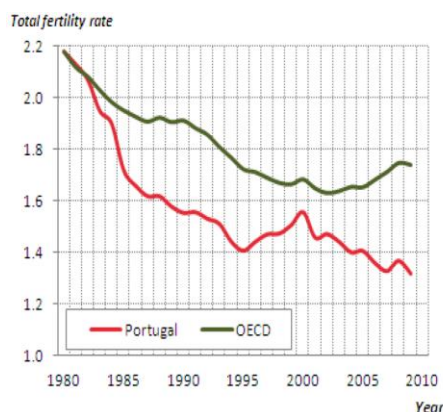
25. No quadro da OECD, um programa de metas foi estabelecido para ajudar os países a monitorizar a qualidade e cobertura dos cuidados infantis e garantir que crianças das famílias mais marginalizadas são atingidas. O anexo 1 indica quais são as dez metas. As mais importantes incluem (a) uma taxa de mortalidade infantil de menos de 4 por 1.000 nascidos vivos, (b) uma taxa de baixo peso ao nascer de menos de 6% (c) uma taxa de imunização de mais de 95 por cento para 12 a 23 meses; (d) pobreza infantil abaixo dos 10%. Considera-se que os países que cumprem dois destes três critérios mínimos cumpriram o ponto de referência 10. Atualmente, apenas 8 dos 25 países o fazem (Anexo 1) - Finlândia e Suécia (que cumprem os três critérios de sensibilização), mais Bélgica (Flandres) Islândia, Japão, Noruega, República da Coreia e Eslovênia).

Muito antes de uma criança entrar na sala de aula, as desigualdades podem criar uma marca duradoura na arquitetura do cérebro. Pesquisas recentes sobre o desenvolvimento do cérebro lançam nova luz sobre a influência formativa da experiência da primeira infância. Nos primeiros anos de vida, o cérebro de uma criança cria de 700 a 1.000 novas conexões neurais a cada segundo, um ritmo que depois diminui. Essas conexões iniciais estabelecem as bases sobre as quais as conexões posteriores serão construídas. A nova pesquisa mostra que nutrição, cuidados de saúde e interação entre crianças e o que as rodeiam tem influência no desenvolvimento do cérebro na primeira infância. A conversação, a repetição e a conexão de palavras em contextos significativos, assim como a exposição precoce à alfabetização através da leitura e do brincar, estão positivamente associadas à capacidade linguística. Violência pode afetar as crianças prejudicando neurónios em áreas usadas na aprendizagem e no desenvolvimento emocional. Em outras palavras, essas privações afetam como o cérebro se desenvolve. Experiências negativas na vida de uma criança muitas vezes manifestam-se mais tarde como dificuldades com a aprendizagem, o desenvolvimento emocional e a gestão das ansiedades.

Fonte: UNICEF (2007)

27. A UNICEF sugere cinco maneiras de compensar os impactos da desigualdade nas crianças com base no que se aprendeu nos últimos 25 anos: (a) obter informação sobre as crianças que ficam para trás; (b) integrar esforços em todos os setores para resolver as privações múltiplas que afetam as crianças em risco; (c) investir na equidade e procurar novas maneiras de financiamento, (d) envolver todos os agentes começando com as comunidades locais, empresas. Apesar das circunstâncias atuais que podem levar a continuação de desigualdade e exclusão, muitos acreditam que “a iniquidade não é inevitável. Promover a equidade - uma oportunidade justa para cada criança, para todas as crianças - é também uma escolha. Uma escolha que podemos fazer e que devemos fazer” (Anthony Lake, Executive Director UNICEF, 2016).

Figura 4. Comparação de taxa de fertilidade em Portugal e OECD



Notas sobre a Situação em Portugal

28. A situação descrita acima tem um reflexo em Portugal. A necessidade de participação no mercado de trabalho e a limitada existência de alternativas de cuidados infantis tem resultado numa queda acentuada das taxas de fertilidade em Portugal (ver Figura 4). Apenas Coreia do Sul tem uma taxa de

fecundidade mais baixa do que Portugal. A fertilidade sustentável é importante para garantir que os rácios não ameçam os sistemas de bem-estar de Portugal e a produtividade futura. As taxas de fertilidade total são sensíveis a choques de renda, como a crise financeira global. Um novo declínio da fertilidade é evidente em Portugal desde o início da crise financeira. Casais em Portugal tendem a ter só um filho, em vez de dois, afetando a capacidade de manter a estrutura demográfica e etária. Um dos fatores é a alta participação da mulher no mercado de trabalho. Em 2012, 60% de crianças tinham os dois pais a trabalhar.

29. As famílias portuguesas fazem uso de serviços e cuidados infantis, ao nível da OECD e União Europeia: 60% das crianças de 3 anos de idade frequenta um estabelecimento de cuidados infantis, ou seja, superior à média da OECD (58%). Outros indicadores como a mortalidade infantil são equivalentes. Alguns indicadores são piores que a média e acima dos objetivos traçados – 15% das nossas crianças são pobres (acima dos 10% pretendidos), e os gastos com a educação infantil são muito inferiores à média europeia (Figura 5). Portugal deveria tentar investir mais do seu orçamento familiar público nos apoios do início do ano, diz a OCDE, mesmo

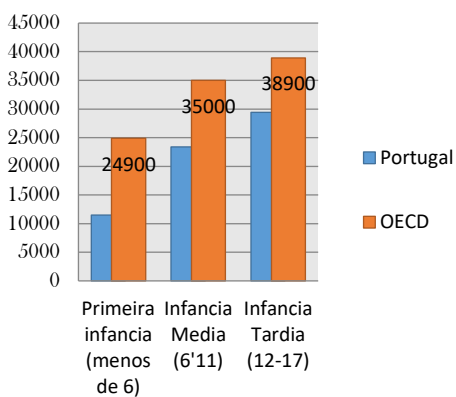
em épocas em que as pressões sobre a consolidação orçamental estão no seu nível mais elevado. O investimento nos serviços iniciais é essencial para permitir que as famílias floresçam, é essencial para a futura sustentabilidade do estado de bem-estar e para o crescimento económico.

30. Nos gastos com cuidados infantis, Portugal gasta menos de metade do custo médio na OCDE – 11.500 euros por criança, em comparação com 24.900 euros. Os gastos com a infância média e tardia ficam atrás dos níveis da OCDE em cerca de um terço e um quarto, respetivamente, o que pode significar uma qualidade menor ou uma concentração dos estabelecimentos de melhor qualidade nas crianças com poder de pagar.

31. Há fatores nitidamente positivos. Por exemplo, as matrículas infantis e pré-escolares subiram muito. Portugal tem 65% da população etária 0-6 na escolaridade infantil, superior aos 54% da OECD. A qualidade da educação pré-primária varia muito e as populações mais carentes não conseguem colocar os seus filhos em bons centros de atendimento infantil e pré-escolar. Portugal deve reforçar o seu apoio à guarda de crianças para

Figura 5 . Portugal gasta menos do que a média da OECD em cuidados com a criança

Gasto acumulado por criança 2007



famílias de baixa renda, por exemplo através de pagamentos diretos aos pais ligados à utilização de estruturas de acolhimento de crianças de boa qualidade.

Referências

- Banerjee, A. (2010). Investment Efficiency and the Redistribution of Wealth. In R. Kanbur & M. Spence (Eds.), *Equity and Growth in a Globalizing World*. Washington D.D.
- Freire, M., Hoornweg, D., Snack, E., Stren, R. (2016) *Inclusive Growth in Cities. Challenges and Opportunities*. CAF. Presentation to Habitat III.
- Henderson, V. (2015). Urbanization and the Geography of Development. In E. Glaeser & A. Joshi-Ghani (Eds), *The Urban Imperative*. World Bank: Washington DC.
- Kanbur, R. (2010). Globalization, Growth and Distribution: framing the questions. In R. Kanbur & M. Spence (Eds.), *Equity and Growth in a Globalizing World*. Washington D.D.
- Kuznets, S. (1955). Growth and Income Inequality. *The American Economic Review*, 1. .
- National Scientific Council on the Developing Child (2007). *The Science of Early Childhood Development, Closing the Gap Between What We Know and What We Do*. Cambridge: Harvard University.
- National Research Council and Institute of Medicine (2000). From Neurons to Neighborhoods: The science of early childhood development. In J. P. Shonkoff and D. A. Phillips (Eds.), *Board on Children, Youth and Families*, Washington, D.C.: National Academy Press.
- OECD (2011). *Divided We Stand: Why Inequalities Keep Rising*. OECD Publishing Online. <http://dx.doi.org/10.178/9789264119536-en>
- OECD (2004). *Decentralization and poverty in developing countries: Exploring the impact*. Working paper no. 236.
- Piketty, T. (2014). *Capital in the Twenty-First Century*. Cambridge: Harvard University Press.
- Rosanvallon, P. (2011). *The Society of Equals*. Cambridge: Harvard University Press.
- Rosanvallon, P. (2016). How to Create a Society of Equals. Overcoming Today's Crisis of Inequality. *Foreign Affairs*, Jan/Fev.
- Saunders, D. (2010). *Arrival City. The Final Migration and our Next World*. Toronto: Alfred A. Knopf.

- Stiglitz, J. (2013). *The Price of Inequality. How Today's Divided Society Endangers our Future*. New York: Norton.
- The Lancet (2011). *Child Development 2. Strategies for reducing inequalities and improving development outcomes for young children in low income and middle income countries*. Publicado eletronicamente. DOI: 1016-S0140'6736 (11) 60889-1
- UNICEF (2016). *The state of the children in 2016. A fair chance for every child*.
- UNICEF (2007). *The Child Care Transition*. Innocenti Research Center, Working Paper 8. .
- Williamson, J. (1965). Regional Inequality and the Process of National Development. *Economic Development and Cultural Change, Jun*, 3–45.
- World Economic Forum (2016). *Global Risks*. Ruperado de <http://reports.weforum.org/global-risks-2016/global-risks-landscape-2016/#risks>
- World Bank (2015). *World Inclusive Cities Approach Paper*. Washington D.C.: Mimeo.

Anexo 1 - Serviços de Primeira Infância

O quadro mostra quais os países que estão a cumprir as metas sugeridas nos 10 indicadores e tenta comparar os serviços de primeira infância nos 25 países da OECD

enchmark		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Número de metas alcançadas	Licença de paternidade com 100% do salário	Plano Nacional com prioridade para crianças em risco	Serviços de apoio subsidiados e para 25% das crianças com menos de 3 anos	Serviços de educação subsidiados e para 80% das crianças de 4 anos	80% do pessoal com formação adequada	50% do pessoal com educação a nível superior em educação infantil	Ratio 1:15 profissional crianças no ensino infantil	1.0% do PIB gasto com serviços de apoio infantil	Índice de Pobreza infantil abaixo de 10%	Cobertura quase universal dos serviços de saúde infantis essenciais.
Suécia	10	?	?	?	?	?	?	?	?	?	?
Islândia	9		?	?	?	?	?	?	?	?	?
Dinamarca	8	?	?	?	?		?	?	?	?	
Finlândia	8	?	?	?		?		?	?	?	?
França	8	?	?	?	?	?	?		?	?	
Noruega	8	?	?	?	?			?	?	?	?
Bélgica (Flandres)	6		?	?	?		?			?	?
Hungria	6		?		?	?	?	?		?	
Nova Zelândia	6		?	?	?	?	?	?			
Eslovénia	6	?	?	?		?	?				?
Áustria	5		?		?	?		?		?	
Holanda	5		?	?		?	?	?			
Reino Unido	5		?	?	?	?	?				
Alemanha	4		?		?		?	?			
Itália	4		?		?	?	?				
Japão	4		?		?	?					?
Portugal	4		?		?	?	?				
República da Coreia	4		?			?	?				?
México	3		?			?	?				
Espanha	3				?	?	?				
Suíça	3					?		?		?	
Estados Unidos América	3			?			?	?			
Austrália	2			?			?				
Canadá	1						?				
Irlanda	1						?				
Metas atingidas	126	6	19	13	15	17	20	12	6	10	8

3. Perspetiva multidimensional: Fatores de risco na saúde mental da criança e o desenvolvimento das respetivas consequências comportamentais

Doug Frey

O que significa “em risco”?

A maior parte dos leitores tem uma compreensão de senso-comum sobre o que são populações ou indivíduos “em risco”, logo este termo necessitaria pouca clarificação. Contudo, para o profissional que intervém junto destas populações ou indivíduos, é necessária uma definição operacional. Na avaliação psicológica, o termo “em risco” indica uma probabilidade elevada de um indivíduo vir a desenvolver síndromes comportamentais específicos ou problemas de saúde mental, tais como Depressão, Transtorno de Oposição Desafiante, Transtorno da Conduta, Transtornos de Ansiedade, Transtorno de Deficit de Atenção/Hiperatividade, etc. O uso técnico da designação “em risco” baseia-se em convenções no domínio da avaliação psicológica e, em particular, refere-se a pontuações em escalas clínicas ou padrões de resposta em testes que se afastam, em mais do que um desvio padrão, da pontuação média de sujeitos da mesma idade; um afastamento da média superior a dois desvios padrões é considerado evidência significativa de que se está na presença de uma síndrome clínica. Muito embora, talvez demasiado técnica, esta definição operacional, por outro lado, pode constituir um bom ponto de partida para a investigação e para a medida de correlações e de causas de risco, bem como para avaliar a eficácia de intervenções junto de grupos de crianças vulneráveis.

Subjacente à ideia de criança em risco está essencialmente a ideia de vulnerabilidade. Há poucas dúvidas de que certas crianças têm maior vulnerabilidade a situações de *stress* e a resultados de saúde mental negativos associados, do que outras. As crianças mais vulneráveis não só têm maiores probabilidades de vir a sofrer de distúrbios psicológicos, como também a trajetória social dos seus padrões comportamentais e de personalidade irá provavelmente dar origem a problemas na escola e na comunidade, bem como dificuldades e desconforto para as suas famílias e para a sociedade em geral. Identificar as causas e as condições que tendem a produzir crianças mais vulneráveis é um passo importante para desenvolver programas de prevenção e de tratamento eficazes.

Com o objetivo de contribuir para a compreensão e desenvolvimento de programas de prevenção, algumas das principais causas e condições associadas a padrões de vulnerabilidade de crianças em risco irão ser apresentadas nas páginas seguintes. Contudo esta listagem, que é orientada para a influência que recursos socioeconómicos empobrecidos, não é de maneira alguma exaustiva. Por exemplo, a Associação Americana de Psicologia (APA), baseada em investigação extensiva, concluiu

que a exposição a jogos de vídeo violentos (muitas vezes associada a recursos socioeconómicos elevados) constitui um fator de risco significativo para o desenvolvimento de comportamentos agressivos em crianças e adolescentes; e a mesma associação afirma que “A associação entre exposição a jogos de vídeo violentos e comportamentos agressivos é umas das associações mais estudada e bem documentada” (Relatório da APA sobre jogos de vídeo violentos, 2016).

É contudo claro que, independentemente dos fatores de risco prevaletentes, a prevenção e redução das causas e condições da vulnerabilidade são de extrema importância a longo-prazo. Assim sendo, a necessidade mais imediata e urgente é ajudar diretamente as crianças identificadas como vulneráveis. Usando um modelo de fatores de risco adaptado da saúde pública (Mosley-Chen), o texto abaixo apresenta algumas abordagens ao tratamento e remediação a nível do indivíduo e da família. Muito embora os modelos de interação entre recursos e fatores de risco tenham sido originalmente desenvolvidos para serem aplicados a um gama abrangente no domínio da saúde (especialmente em comunidades com poucos recursos) a aplicação específica neste capítulo diz respeito ao desenvolvimento de distúrbios do comportamento em crianças vulneráveis.

Cultura, Riqueza e Saúde – Um modelo de risco sobre criança em desenvolvimento

O modelo usado baseia-se na hipótese de que é a interação entre os recursos e os fatores de risco que determina a probabilidade do desenvolvimento saudável (ou não) da criança. Os recursos referidos englobam recursos não só económicos (como habitação, alimentação, escolaridade, ambientes seguros), mas também recursos socioculturais, especialmente no caso em que esses recursos podem promover os valores e normas que sustentam o desenvolvimento seguro e saudável criança (para ambos os sexos) na comunidade. Em ambientes nos quais valores tradicionais e culturais da família minimizam a utilização de recursos materiais por certos membros da comunidade (educação para meninas em algumas subculturas islâmicas, por exemplo), esses valores culturais terão que ser confrontados e desafiados para garantir a redução de risco e a utilização equitativa dos recursos.

Podemos distinguir três níveis principais de intervenções ou abordagens de tratamento que visam atenuar as vulnerabilidades das crianças em situação de risco. Com base no modelo de saúde pública usado por Mosley e Chen, refiro-me a estes níveis como: a) nível comunitário, b) do agregado familiar ou nível familiar e c) nível individual. Usando este modelo, identificamos cinco áreas de risco que são especialmente relevantes para o desenvolvimento saudável da criança. Estas áreas de risco podem ser descritas como: **fatores maternos, défices nutricionais, contaminantes ambientais, lesões/traumas e stress psicossocial**. O diagrama na figura 1 ilustra a interação entre fatores de risco e recursos económicos e socioculturais. São estes recursos que, em grande parte, determinam a

probabilidade e/ou extensão da vulnerabilidade da criança, quer em termos de resiliência, quer em termos da exposição permanente a fatores de risco.

Claramente, estratégias a nível político, e especialmente a nível comunitário, serão necessárias para tornar as melhorias nesta área de risco duradouras. No entanto, o foco principal deste capítulo é na remediação caso a caso, usando estratégias familiares e individuais de autocapacitação e, especialmente, abordagens psicológicas. Estas intervenções de tratamento, para remediar e reverter o desenvolvimento de distúrbios de comportamento, podem ser desenvolvidas em clínicas ou em casa, através de programas individualizados, ou mesmo através de intervenções de natureza comunitária, recorrendo quer a abordagens individuais ou de grupo.

Transtornos Disruptivos, do Controlo de Impulsos e da Conduta

Foi estimado, pelo Professor Brendan Andrade da Universidade de Toronto (julho de 2016), que 5 a 15 por cento das crianças em idade escolar sofrem Transtornos Disruptivos, do Controlo de Impulsos e da Conduta, que incluem comportamento desafiante à autoridade e agressão, bem como *bullying* e relações insatisfatórias com colegas e amigos. O Transtorno de Oposição Desafiante e o Transtorno da Conduta (uma componente da qual é a delinquência) são as principais categorias de diagnóstico dos Transtornos Disruptivos, do Controlo de Impulsos e da Conduta. Para além disso, dada a sua componente impulsiva, o Transtorno de Deficit de Atenção/Hiperatividade é considerada, por vezes, como um Transtorno Disruptivo, muito embora os riscos para a Transtorno de Deficit de Atenção/Hiperatividade não estejam bem identificados (para além dos fatores genéticos e possivelmente fatores nutricionais). Dado que os transtornos de comportamento disruptivo podem originar um tipo de violência contra si-mesmo e contra os outros, mais grave à medida que a criança se desenvolve e entra na adolescência, o foco aqui será nos padrões específicos de risco associados ao desenvolvimento de comportamento disruptivo e violento. Note-se, no entanto, que no início, os padrões de comportamento violento em crianças surgem frequentemente em resposta à experiência de violência parental.

Risco de Transtornos Disruptivos, do Controlo de Impulsos e da Conduta a nível da díade mãe-filho

Parece que os Transtornos Disruptivos, do Controlo de Impulsos e da Conduta estão muitas vezes associados a fator de risco materno, especificamente à díade mãe-filho na hierarquia de Mosley-Chen. Este fator pode ser melhor designado como a díade pais-filho já que um ou ambos os pais podem desempenhar um papel crucial no desenvolvimento de um vínculo seguro. E é precisamente esta falta de vínculo seguro entre pais e filhos que está, na maior parte das vezes, na base de uma insegurança subjacente e na ausência de sentido de valor que se manifesta no comportamento

disruptivo. Vezes sem conta, observamos que o comportamento disruptivo da criança é uma expressão de ressentimento, e que esse ressentimento está ancorado numa experiência de vinculação insegura ou na ausência de apego às figuras parentais. Privação e ausência de proteção e de cuidados parentais consistentes, especialmente durante o período inicial do desenvolvimento, origina adaptações disfuncionais ao nível dos padrões de comportamento da criança. A criança sente a falta de amor, de apreço e de valorização, desenvolvendo-se nela um sentimento de zanga e de traição acompanhado de ressentimento.

Alguns teóricos nesta área descreveram três tipos disfuncionais de vinculação insegura mãe-filho: Vinculação insegura-ambivalente, Vinculação insegura-evitante e vinculação-insegura desorganizada. Cada um desses tipos disfuncionais de vinculação resulta numa adaptação (uma vez que todo o comportamento é, por natureza, adaptativo) da criança em desenvolvimento, que muito embora seja, inicialmente, auto-protetor, torna-se desadaptado, inibindo o desenvolvimento saudável da criança.

O padrão de vinculação inseguro-evitante desenvolve-se quando a figura da mãe é consistentemente rejeitante. O risco de adaptação disfuncional é a tendência crescente desta criança evitar o contacto íntimo com os outros e da sua dificuldade em desenvolver relações sociais satisfatórias. Padrões de comportamento antissociais ou associais poderão tornar-se predominantes mais tarde no desenvolvimento da criança. Uma vinculação do tipo inseguro-ambivalente surge quando a figura parental responde às necessidades da criança de forma inconsistente. O fator de risco associado a este tipo de vinculação é a intensificação de ações inadaptadas pela criança, tais como um padrão comportamental intensamente manipulador e de chamada de atenção, tais como birras constantes. O padrão de vinculação insegura-desorganizada ocorre quando o cuidado e atenção parental é imprevisível, envolvendo por exemplo ações extremamente punitivas e arbitrarias. Isto pode originar padrões de adaptação baseados essencialmente no medo, tal como congelamento da autoproteção e respostas desorganizadas.

Claro que a vinculação insegura, qualquer que seja o tipo, não é o único fator de risco para o desenvolvimento de transtornos do comportamento, quer em casa quer fora de casa. O rótulo-diagnóstico, ou síndrome Transtorno de Oposição Desafiante é frequentemente utilizado em contextos escolares para categorizar aquelas crianças ressentidas ou indisciplinadas que não conseguem seguir as regras e as normas definidas. Este padrão de comportamento, muito provavelmente, não se desenvolve unicamente a partir de histórias de vinculação inseguras; contudo pensa-se que o ressentimento subjacente a muito do comportamento desafiante tem as suas raízes em experiências precoces de rejeição e desvalorização. Tal como acontece na maior parte dos transtornos de conduta, o *stress* psicossocial bem como outro tipo de *stress* sistémico, tal como

défices nutricionais, contaminantes ambientais e traumas físicos, podem contribuir para o momento em que se manifestam as disfunções comportamentais na criança, bem como para a sua severidade.

Intervenções e Redução do Risco

A um nível individual, a criança ou o adolescente pode aprender a reconhecer e a substituir a base que suporta os seus padrões de ressentimento e insegurança através de uma psicoterapia individualizada. A chave é ajudar a criança a desenvolver um sentimento de valor, quer no sentido de se sentir valorizado, quer no sentido de ser capaz de valorizar-se a si e aos outros. Dadas as adaptações que aprendeu como reação à sua vivência de ser desvalorizada, negligenciada e ignorada, a criança adota esta forma negativa de se relacionar consigo e com os outros como um modelo que se torna incorporado num núcleo negativo de atitudes e comportamentos. Para começar a remediar este sentimento de valor negativo, é importante compreender a vulnerabilidade profunda que este sentimento esconde e protege. Parece haver uma relação inversa entre o sentimento de valor pessoal e o sentimento de vulnerabilidade. Frequentemente quanto menor o sentimento de valor, maior o sentimento de vulnerabilidade. Assim, é fundamental primeiro estabelecer-se um espaço de segurança e de aceitação antes de iniciar o processo de remediação.

À medida que a segurança e aceitação começam a ser integradas na experiência da criança em psicoterapia, torna-se possível para a criança aceitar os convites a sentir-se valorizada que lhe são oferecidos no contexto clínico. Refletindo sobre uma ampla gama de acontecimentos, atividades e cenários, o reconhecimento e valorização das qualidades pessoais da criança pelo psicoterapeuta podem cautelosamente entrar pelo portal bem guardado dos autoatributos aceitáveis da criança vulnerável. Receber (e dar) estima e apreciação torna-se mais fácil com a prática, e a tarefa do psicoterapeuta é cultivar o desenvolvimento dos valores centrais positivos da criança ou do adolescente, em particular de um sentimento global de autoestima. Uma vez que as crianças são principalmente organismos de aprendizagem, a aprendizagem é a chave e a dimensão educacional da terapia envolve treinar a criança a sentir-se valiosa através da aprendizagem de uma gama de comportamentos que promovem um sentido de competência e a faz sentir-se valiosa. Para além disso, é importante disponibilizar um conjunto suficiente de recursos ligados a diferentes atividades para que um sentimento de valor e de competência possa ser facilitado através de experiências de sucesso numa variedade de áreas, incluindo desporto, arte, música e claro, áreas académicas.

Lidar com crianças mais velhas e adolescentes pode exigir mais atenção para a “desaprendizagem” de padrões de resposta habitual, mesmo quando as condições de segurança e o grau de autoestima se estabeleceram. O esquema de autoimagem do adolescente que dá origem aos sintomas negativos (sentimentos e comportamentos) pode eventualmente ser desconstruído e desconfirmado através

da atenção dirigida a experiências desconfirmatórias. Nessa altura, novos padrões de resposta podem ser fortalecidos e tornar-se dominantes, à medida que as crenças prévias de baixo valor pessoal são enfraquecidas e substituídas por atitudes e comportamentos positivos de valorização. Esta reconsolidação pode ser conseguida de diferentes formas, mas na maior parte das vezes surge pelo desvanecimento natural dos velhos padrões disfuncionais do adolescente à medida que vão sendo substituídos por novas formas de compreender e de se relacionar com os outros.

Intervenções orientadas para a família

Para reduzir o risco da díade mãe-filho, é fundamental enfatizar a importância de educar os pais (ou cuidadores primários) para uma parentalidade eficaz positiva. Uma abordagem comprovada para educar os pais é o programa de ACT (**A**dults and **C**hildren **T**ogether, [*Adultos e Crianças Juntos*]) desenvolvido pela Associação Americana de Psicologia (APA). O programa ACT – Criando crianças saudáveis [*ACT Raising Safe Kids Program*] foi desenvolvido pela Secretaria Prevenção da Violência da Associação Americana de Psicologia (APA) com o objetivo de ensinar competências parentais positivas das mães/ cuidadores primários de crianças entre o nascimento e os oito anos de idade. Este programa foca-se no papel fundamental dos pais e cuidadores primários em moldar o ambiente precoce infantil e as experiências de aprendizagem. Ajudando os pais a construir famílias fortes e seguras que protegem as crianças contra a violência e negligência, este programa visa também mobilizar as comunidades, para além de educar os pais. Amplamente traduzido (em espanhol, português, japonês e grego) com vista a facilitar a sua implementação internacional, este programa foi desenvolvido com vários grupos linguísticos e culturais, incluindo Portugal. O aspeto mais prático deste programa é que visa estabelecer parcerias com uma variedade de organizações e agências e pode ser desenvolvido com grupos de pais em uma variedade de configurações, incluindo escolas, igrejas, centros comunitários, centros de acolhimento de crianças, reabilitação e clínicas de saúde mental. Profissionais de várias áreas, incluindo professores, assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos podem ser formados para implementar este programa, sendo os seus materiais e taxas de formação muito acessíveis em comparação com outras intervenções.

O programa ACT, baseado em investigação empírica, consiste em oito sessões de duas horas, juntando um grupo de pais, e recorre a atividades participatórias do tipo *hands-on*, que ligam os pais entre si e com recursos comunitários de apoio. O programa destina-se principalmente às questões da prevenção de raiva e violência, com ênfase na disciplina e estilos parentais. A eficácia deste programa, que tem uma história de vários anos de uso, tem sido demonstrada por vários estudos, ilustrando o seu sucesso em desenvolver competências parentais e disseminando o conhecimento sobre prevenção da violência inicial. Não só os pais referem apreciar as sessões, interativas, nas quais não há um julgamento, e aplicar o que aprenderam em casa, como também mostram um aumento

no comportamento de tomar conta, de controlo da zanga, e na compreensão das necessidades do desenvolvimento do seu filho. Depois de completar o programa, os pais mostram-se menos propensos a usar disciplina física e verbal dura e os seus filhos mostram menos agressão. Os estudos de avaliação do programa ACT, que incluem estudos de acompanhamento e em vários locais (Portwood, Weymouth, Howe, etc.) têm sido publicados em vários periódicos profissionais, listados no final deste artigo.

Um programa semelhante de formação de pais (Formação para a Eficácia Parental; [*Parent Effectiveness Training*]) foi desenvolvido e popularizado na década de 1970 nos Estados Unidos da América pelo Dr. Thomas Gordon. Este programa foca-se grandemente nas questões da aceitação e comunicação, mas estrutura-se, de forma semelhante ao programa referido anteriormente, em oito sessões de formação para cuidadores primários. Foca-se, no entanto, de uma forma mais abrangente do que o programa ACT, na construção de relações satisfatórias e protetoras entre pais e crianças. Além de sua aplicação direcionada a crianças, este programa pode (ao contrário do programa ACT) ser usado igualmente bem com adolescentes. Embora tenha uma orientação mais explicitamente psicológica e desenvolvimental, apesar de tudo este programa é muito prático, fornecendo aos pais um sistema completo de técnicas, bem como de princípios. De acordo com o Dr. Gordon, "os pais têm a oportunidade de tornar-se especialistas em lidar com os problemas que, inevitavelmente, surgem entre todos os relacionamentos pais-filho". Embora seja citada considerável evidência sobre a eficácia deste programa, na realidade os estudos são escassos.

Talvez o mais recente programa de tratamento focado em experiências traumáticas de jovens e crianças vítimas violência seja o programa *Bounce Back* desenvolvido pelas Dras. Catherine Santiago e Audra Langley do Hospital Pediátrico Lurie de Chicago e a Universidade de Loyola, em Chicago. Embora ainda num estágio inicial, este programa destina-se a crianças que sofreram trauma e violência de uma variedade de causas, incluindo acidentes de carro e violência no lar ou comunidade. Recorrendo a sessões de grupo e individuais (sendo os pais convidados a vir às reuniões individuais), o programa *Bounce Back* está estruturado de forma a ser administrado na escola durante um período de cerca de 10 semanas. No estudo experimental atual, é ensinado às crianças, cujos sintomas podem variar de distúrbios do sono a pensamentos intrusivos a doenças físicas, competências para que consigam identificar os seus sentimentos, relaxar os seus corpos e gerir as suas reações. Resultados sugerem que os participantes experimentam uma redução significativa dos seus sintomas.

Conclusão

É provavelmente impossível que uma criança desenvolva qualidades humanas sem encontrar algum grau de risco. Num maior ou menor grau, o risco está sempre subjacente ao longo do caminho de crescimento e desenvolvimento da criança, e isso nem sempre é negativo, pois lidar com situações de risco ligeiro pode também estimular o crescimento. Contudo, em ambientes de elevado risco, esforços direcionados para a prevenção de riscos mais prejudiciais e a gestão e modificação de riscos menos prejudiciais continua a ser essencial para o desenvolvimento saudável. Uma vez que a prevenção está diretamente relacionada com a disponibilidade de recursos, a ênfase dada neste capítulo aos esforços de prevenção focou-se em providenciar os indivíduos, famílias e comunidades com recursos terapêuticos e educacionais. Especificamente, os comportamentos revelando ressentimento, indisciplinados e violentos que se desenvolvem em certas crianças são muitas vezes uma resposta adaptativa iniciada e perpetuada por estilos parentais *sub-ótimos*, e em particular pelos efeitos prejudiciais de famílias negligentes, violentas e disfuncionais. Estes riscos, as suas causas e condições, podem ser grandemente reduzidos e, muitas vezes eliminados, com intervenções eficientes, providenciadas a tempo. Comparado aos riscos sociais de nada fazer para reduzir os riscos, recursos terapêuticos ou de remediação, precoces e eficazes não são excessivamente caros. Mas o custo não é tudo. Muitas vezes o recurso mais importante é aquele de uma visão mais profunda. Robert Kennedy apresenta-a desta forma: “Alguns Homens veem as coisas como elas são e perguntam: Porquê? Outros Homens sonham as coisas como elas deveriam ser e perguntam: Porque não? [“Some men see things as they are and say, why? Other men dream things as they could be and say, why not?”].

Referências

Andrade, B. (2016). As cited in *Monitor on Psychology*, July/August, 48, 7, p.74.

APA Task Force on Violent Media. (2015). *Technical report on the review of the violent video game literature*. Retrieved from <http://www.apa.org/pi/families/violent-media.aspx>

Battelle Centers for Public Health Research and Evaluation. (2004). *Final summary report for evaluation of the ACT Against Violence training program to the American Psychological Association and the National Association for the Education of Young Children*. Arlington, VA.

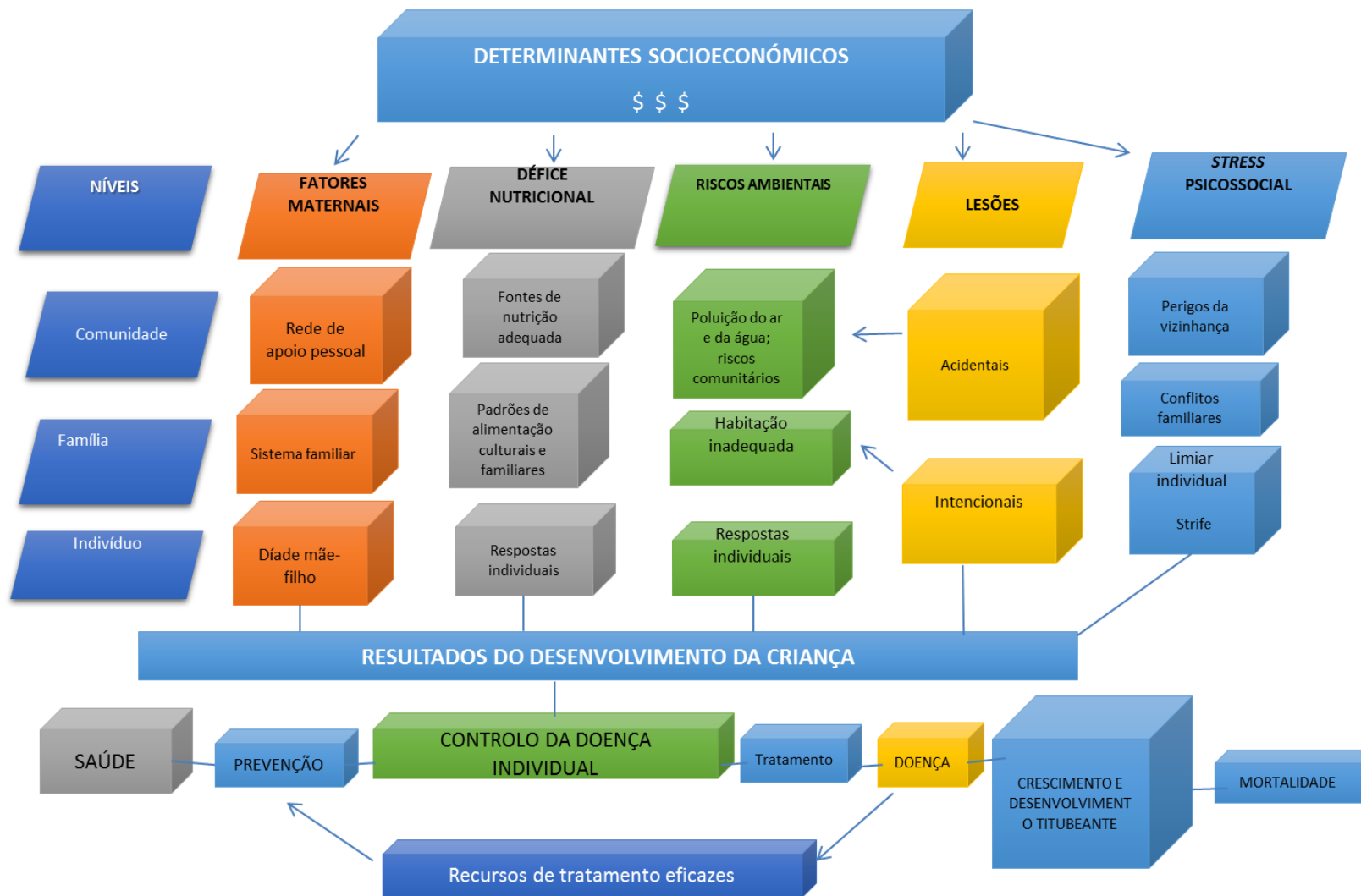
Gordon, T. (1970). *P.E.T. Parent Effectiveness Training: The Tested New Way to Raise Responsible Children*. Plume Books, New York.

Knox, M., Bart, K. & Hunter, K.E. (2010). ACT Against Violence, Parents Raising Safe Kids Program: Effects on maltreatment-related parenting behaviors and beliefs. *Journal of Family Issues*, 32 (1), 55-74.

Portwood, S.G., Lambert, R.G., Abrams, L.P., & Nelson, E.B. (2011). An Evaluation of the Adults and Children Together (ACT) Against Violent Parents Raising Safe Kids Program. *Journal of Primary Prevention*, 32, 147-160.

Mosley, W. H., & Chen, L. C. (1984) An Analytical Framework for the study of Child Survival in Developing Countries, *Population and Development Review*.

Figura 1 : DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA
 Modelo de Fatores de Risco - Cultura, Riqueza e Saúde



4. Perspetiva proteção social e jurídica: a criança e a violência doméstica

Patrícia Piedade e Luísa Picoito

O tema que nos incumbe tratar está intimamente relacionado com as questões abordadas nos capítulos anteriores e prende-se com o facto de a sociedade se revelar incapaz de resolver as suas disfunções. Os dramas abordados nas explanações anteriores traduzem-se no aumento da violência. Esta parece, portanto, estar em escalada; e no âmbito da mesma ressalta a violência doméstica.

O tema é muito atual e é transversal a todas as famílias. A violência doméstica não se observa apenas nas famílias mais pobres, nas famílias desinseridas, mas sim em todas. Para além disso, as vítimas não são apenas as mulheres, mas também as crianças, as pessoas idosas, os deficientes, as pessoas dependentes. Assim como mudaram os agressores e as condições de vida destes, infelizmente também o leque das agressões tem vindo a aumentar. Inclusive, as mulheres assumem o papel de agressoras, pois as dificuldades colocadas pelas condições atuais de vida, pelo *stress* do dia-a-dia, contribuem para que a realidade se altere nesse sentido. De qualquer forma, o nosso enfoque será na violência doméstica junto das crianças, sendo esse o mote que escolhemos abordar, no âmbito do flagelo que é a violência doméstica.

Definição dos Conceitos

O conceito legal de violência doméstica é central na abordagem do nosso tema. Em Portugal, a violência doméstica é um crime, disposto no artigo 152º do Código Penal, que se transcreve:

“1 - Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade e ofensas sexuais:

a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge;

b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação;

c) O progenitor de descendente comum em 1.º grau; ou

d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite;

Este crime é punido com pena de prisão de um a cinco anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 - No caso previsto no número anterior, se o agente praticar o facto contra menor, na presença de menor, no domicílio comum ou no domicílio da vítima é punido com pena de prisão de dois a cinco anos.

3 - Se dos factos previstos no n.º 1 resultar:

a) Ofensa à integridade física grave, o agente é punido com pena de prisão de dois a oito anos;

b) A morte, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.

4 - Nos casos previstos nos números anteriores, podem ser aplicadas ao arguido as penas acessórias de proibição de contacto com a vítima e de proibição de uso e porte de armas, pelo período de seis meses a cinco anos, e de obrigação de frequência de programas específicos de prevenção da violência doméstica.

5 - A pena acessória de proibição de contacto com a vítima deve incluir o afastamento da residência ou do local de trabalho desta e o seu cumprimento deve ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância.

6 - Quem for condenado por crime previsto neste artigo pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, da tutela ou da curatela por um período de um a dez anos.”

Importa salientar que as relações entre vítimas e agressores são relações de coabitação ou relações de família; são relações que, na sua grande maioria, implicam uma relação de ascendência de um para com o outro, ou de dependência de um relativamente ao outro. É essa situação – de ascendência ou de dependência - que torna a violência doméstica muito difícil de detetar na sociedade, isto é, de ser observada, pois o seu principal recanto é no seio das relações particulares em família.

Obviamente, e nunca é demais reforçar, a violência é sempre um crime. A agressão física é sempre punível, e a agressão psicológica pode sempre consubstanciar um crime de ameaça ou um crime de coação. Enfim, todos estes comportamentos são inadmissíveis do ponto de vista social, mas existem. Contudo, dada a relação entre os protagonistas, estas situações são muito mais difíceis de detetar e consequentemente de serem denunciadas.

Conforme disponibilizado na página WEB da APAV – Associação de Apoio à Vítima, poder-se-á ainda distinguir a violência doméstica em sentido estrito e em sentido lato: “*violência doméstica em sentido estrito (os atos criminais enquadráveis no art.º. 152º: maus tratos físicos; maus tratos psíquicos; ameaça; coação; injúrias; difamação e crimes sexuais); violência doméstica em sentido lato que inclui outros crimes em contacto doméstico [violação de domicílio ou perturbação da vida privada; devassa da vida privada (imagens; conversas telefónicas; emails; revelar segredos e factos privados; etc. violação de correspondência ou de telecomunicações; violência sexual; subtração de menor; violação da obrigação de alimentos; homicídio: tentado/consumado; dano; furto e roubo)]”.*

O artigo que define e criminaliza a violência doméstica dá especial relevância à prática dos factos contra os menores ou na presença de menores, punindo-se mais severamente o agressor, quando assim acontece. Em termos legais, a pena a aplicar será superior, quando se verifique que os factos ocorrem contra um menor ou, senão diretamente contra ele, mas contra outrem, tenham sido praticados na presença daquele, o que pressupõe que a criança é também uma vítima quando se vê no meio da violência. Também nós partilhamos essa ideia, principalmente corroborada pela experiência que vamos tendo no terreno. A exposição à violência pode ter implicações na relação com os preconizadores da mesma e nas relações interpessoais que venham a desenvolver futuramente. Para melhor entendimento sobre o que aqui pretendemos afirmar remetemos para a terceira parte da obra de Fernandes (2009, p. 279).

Feita a introdução ao tema, impõe-se abordar o conceito de criança em perigo, que é um conceito diferente e que, apesar de não estar diretamente relacionado com uma situação de violência doméstica, muitas vezes se entrecruza, dado que, no contexto da violência doméstica, há situações que podem colocar as crianças em perigo, sendo sobre essas que nos vamos debruçar. Vejamos: nas situações de violência doméstica entre casais com filhos, fica implícito que estes estarão diretamente sujeitos a algum tipo de risco. Contudo, nem todas estas situações são encaradas como situações de perigo.

Assim sendo, define-se na Lei n.º 147/99, de 01 setembro, na sua versão atualizada pela Lei n.º 142/2015, de 08/09, designada por Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, no seu artigo 3º n.º 2 que: “2 - Considera-se que a criança ou o jovem está em perigo quando, designadamente, se encontra numa das seguintes situações:

- a) Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- d) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais;
- e) É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- f) Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;

g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.”

É na previsão da alínea g) que se encontra integrada a violência doméstica, no grupo das crianças em risco, no qual incidirá o nosso olhar.

Numa relação conjugal com filhos, onde exista uma relação conflituosa que se identifica como violência doméstica, quase sempre as crianças presenciam os conflitos entre os pais e, nos casos em que ocorrem agressões físicas, muitas vezes, inclusive, tentam defender a vítima ou tentam parar o agressor. No fundo, acabam por sentir, que têm um papel a desempenhar.

Como já foi referido anteriormente, o serem expostas a situações de violência poderá comprometer gravemente o desenvolvimento destas crianças e jovens, podendo provocar-lhes distúrbios emocionais graves (Machado & Gonçalves, 2002).

Pelo exposto, em nosso entender, a violência doméstica tem uma relação direta com a criança em perigo.

Tipo de violência doméstica e consequência jurídica

Importa focar que a violência doméstica, no seu conceito lato, se manifesta sob diferentes formas, que na prática não se dissociam necessariamente.

Os primeiros tipos que abordamos, socialmente, podem não ser geralmente encarados como uma situação de violência doméstica. Como se passam dentro de casa e entre o casal, temos formas distintas de os entender. Especificando:

“Violência emocional: qualquer comportamento do(a) companheiro(a) que visa fazer o outro sentir medo ou inútil. Usualmente inclui comportamentos como: ameaçar os filhos; magoar os animais de estimação; humilhar o outro na presença de amigos, familiares ou em público, entre outros.

Violência social: qualquer comportamento que intenta controlar a vida social do(a) companheiro(a), através de, por exemplo, impedir que este(a) visite familiares ou amigos, cortar o telefone ou controlar as chamadas e as contas telefónicas, trancar o outro em casa.

Violência financeira: violência financeira: qualquer comportamento que intente controlar o dinheiro do(a) companheiro(a) sem que este o deseje. Alguns destes comportamentos podem ser: controlar o ordenado do outro; recusar dar dinheiro ao outro ou forçá-lo a justificar qualquer gasto; ameaçar retirar o apoio financeiro como forma de controlo.” (APAV).

A nível de consequências jurídicas, em primeiro lugar, há a referir que as situações supra identificadas são na generalidade e pelo facto de ocorrerem no seio da relação do casal, difíceis de detetar por quem está de fora, tendo como principal efeito não chegar a haver consequências legais.

A violência emocional consubstancia, logo à partida, um crime de injúrias, por exemplo, se me diminuïrem, se me ofenderem, se me humilharem eu posso apresentar uma queixa. Contudo, dentro de casa, entre marido e mulher, de pais para filhos e mais recentemente, de forma invertida, de filhos para pais, as situações são bem mais difíceis de identificar como crime, pois perde-se a objetividade.

A situação é a mesma, o facto é o mesmo, a ofensa é a mesma, mas como se passa dentro de casa, socialmente entende-se que não se deve interferir, por se considerar uma ingerência na vida íntima de outrem. Ora, coloca-se a questão, se é razoável que estes atos não sejam condenados socialmente, como poderão ser entendidos como um crime?

No procedimento legal, este crime – crime de injúrias - necessita de apresentação de queixa pelo próprio. A grande questão no caso da violência emocional, é que o próprio, neste caso a vítima, não dispõe de competências emocionais para se considerar abusado, o que condiciona a sua autonomia para apresentar queixa e, assim sendo, dificilmente haverá uma consequência jurídica para este comportamento abusivo, que normalmente é reiterado.

Todavia, se a criança ou jovem presenciar estas situações, que podem, tal como já foi referido, ser reiteradas e sentir, de alguma forma, algum mal-estar, que partilhe com pessoas do seu quotidiano vivencial, por exemplo, na escola, no centro de saúde, na própria catequese, essas poderão sinalizar a criança junto das entidades competentes, tais como Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, a Equipa de Crianças e Jovens ou o Ministério Público.

Portanto, existe a possibilidade de sinalizar esta situação, e de a mesma chegar a ser analisada por técnicos com competência em matéria de infância e juventude e, em função dessa análise, ser iniciado um acompanhamento da situação familiar, com o objetivo de compreender se esta criança está sujeita a algum risco que a coloque em situação de perigo e dar-se início, em última instância, a um processo de promoção e proteção previsto legalmente.

A nível da violência social, a segunda forma de violência tipificada, os problemas que se colocam são similares – em suma, o isolamento social é difícil de se demonstrar. Pelo contrário, numa situação em que um estranho nos fecha em casa e não nos deixa sair, é claro que estamos perante um crime de sequestro. Disso não há dúvidas. Numa situação idêntica, que ocorra “entre quatro paredes”, tudo fica menos claro, sendo complexo apontar a situação como crime. Logo, as consequências jurídicas são raras, neste tipo de comportamento.

Por último, no que respeita à violência financeira, que é a forma menos conhecida de violência, há que realçar que a vítima fica condicionada na utilização e gestão do seu próprio dinheiro.

Em muitos casos, a vítima trabalha, auferir um vencimento, mas é o agressor que controla esse dinheiro: o agressor dá à vítima uma quantia de dinheiro por dia, para fazer a sua gestão e controlar esses gastos, isto é, o agressor confirma se esse gasto foi aplicado no que ele próprio definiu.

Estas situações estão muito ligadas a ex-cônjuges, sendo também consideradas situações de violência doméstica, pois, normalmente, quando há uma separação, se um dos elementos tinha maior capacidade económica do que o outro pode usar essa mais-valia como uma forma de coagir a vítima. Não esqueçamos que não é requisito para a prática do crime a coabitação, como já foi referido.

No campo jurídico, esta é mais uma das situações que criminalmente não tem substrato, pois a forma como os factos se passam não facilitam a “publicidade” dos mesmos, por outras palavras, levam a que a situação passe por despercebida por si só, uma vez que é preciso que seja enquadrada com toda uma série de comportamentos, para que se demonstre este tipo de violência. De novo, ao contrário, se os factos, em concreto, se passarem entre estranhos, isto é, sem a tal relação de família, facilmente são reconhecidos como crime de coação e/ou crime de ameaça.

Para um melhor entendimento sobre a evolução histórica do conceito da violência doméstica, a sua autonomização legal em Portugal sugerimos a leitura do artigo de Nunes & Mota (2010).

Passamos a expor os tipos de violência doméstica comumente identificados, a saber:

“Violência física: qualquer forma de violência física que um agressor(a) inflige ao companheiro(a). Pode traduzir-se em comportamentos como: esmurrar, pontapear, estrangular, queimar, induzir ou impedir que o(a) companheiro(a) obtenha medicação ou tratamentos.

Violência sexual: qualquer comportamento em que o(a) companheiro(a) força o outro a protagonizar atos sexuais que não deseja. Alguns exemplos: pressionar ou forçar o companheiro para ter relações sexuais quando este não quer; pressionar, forçar ou tentar que o(a) companheiro(a) mantenha relações sexuais desprotegidas; forçar o outro a ter relações com outras pessoas.

Perseguição: qualquer comportamento que visa intimidar ou atemorizar o outro. Por exemplo: seguir o(a) companheiro(a) para o seu local de trabalho ou quando este(a) sai sozinho(a); controlar constantemente os movimentos do outro, quer esteja ou não em casa” (APAV).

Ao contrário dos três tipos de violência doméstica apresentados anteriormente, a violência física é a mais frequente e a mais simples de identificar. Entre tareias, murros, pontapés, isto é, tudo o que

deixa marca e que fique visível, é apontado como crime, reconhecendo-se que aquela pessoa, dentro daquela relação, é efetivamente vítima de violência doméstica.

No entanto, para as vítimas poderá não ser esta a violência mais grave, uma vez que os tipos de violência anteriormente referidos, apesar de menos visíveis, poderão ter consequências mais penosas e durar mais tempo do que a violência física.

Acontece que para o agressor a violência física é por vezes o último reduto da sua satisfação e muito provavelmente já infligia à vítima os outros tipos de violência – emocional, social e financeira.

A violência sexual é uma outra forma de violência física, mas mais agravada. Pode implicar a obrigação da prática sexual não consentida ou coisas tão absurdas como obrigar a vítima a ter práticas sexuais com terceiros, porque isso violenta a vítima não só fisicamente como também emocionalmente.

Finalmente, temos a perseguição que está muitas vezes associada a situações de separação do casal. Consiste no facto de o agressor perseguir a vítima, não aceitando a separação, sendo que muitas vezes, previamente, já havia uma situação de violência doméstica.

Quanto às consequências jurídicas, no que concerne a estes tipos de violência que distinguimos como sendo comumente identificados, em primeiro lugar, temos presente a facilidade em detetar o comportamento, porque as lesões são visíveis, quer para o agressor, quer para a vítima, quer para terceiros, razão pela qual se considera legítimo, socialmente, a apresentação de queixa ou denúncia que viabilizará um processo-crime, coadjuvado pelos outros procedimentos já criados para o efeito.

Nos casos em que a violência física impende sobre a criança ou jovem e se, como consequência do ato, houve a necessidade de o mesmo ser avaliado por um profissional de saúde, que deteta sinais de agressão, deverá ser feita logo, nesse momento, uma denúncia, às entidades competentes.

Acontece que muitos casos, não chegam a ser tratados devidamente, designadamente não são vistos por profissionais, porque dificilmente a vítima e ainda mais as crianças e jovens, denunciam os pais ou os agressores. Mais acresce que normalmente são conduzidos ao hospital pelo próprio agressor. Logo, as vítimas crianças ficam fortemente condicionadas.

Contudo, o profissional de saúde, ainda que a criança não identifique a situação e o agressor muito menos, deverá estar alertado para situações deste tipo e compete-lhe identificar a mesma. Inclusivamente, neste momento faz-se uma articulação entre os hospitais e as entidades competentes em matéria de infância e juventude, que permite sinalizar a situação da criança e culminar na instauração de um processo de promoção e proteção a favor da criança. Da análise da situação familiar, identificado o agressor, resulta - e está também previsto legalmente - o dever de

denúncia por qualquer pessoa ou entidade para intentar um processo de violência doméstica, uma vez que este é um crime público²⁵.

Os processos de promoção e de proteção focam o interesse da criança e têm como objetivo retirar a criança de situações de risco ou de perigo eminente. Os processos judiciais de violência doméstica procuram apurar os factos, na perspectiva do castigo do agressor. Portanto, são situações distintas, com análises diferentes, ainda que sejam processos com alguma relação entre si.

Em relação à violência sexual, a situação é idêntica, por isso tem o mesmo nível de denúncia: é sempre possível ser a própria vítima a denunciar. Contudo, estes casos também podem ser denunciados por terceiros, visto que este é um crime semipúblico.

Em relação à violência sexual sobre crianças, esta é classificada como um outro crime – o abuso sexual de crianças - em que as penas são superiores, previsto no artigo 171º do Código Penal e que citamos:

“1 - Quem praticar acto sexual de relevo com ou em menor de 14 anos, ou o levar a praticá-lo com outra pessoa, é punido com pena de prisão de um a oito anos.

2 - Se o acto sexual de relevo consistir em cópula, coito anal, coito oral ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objectos, o agente é punido com pena de prisão de três a dez anos.

3 - Quem:

a) Importunar menor de 14 anos, praticando acto previsto no artigo 170.º; ou

b) Actuar sobre menor de 14 anos, por meio de conversa, escrito, espectáculo ou objecto pornográficos;

c) Aliciar menor de 14 anos a assistir a abusos sexuais ou a atividades sexuais;

é punido com pena de prisão até três anos.

4 - Quem praticar os actos descritos no número anterior com intenção lucrativa é punido com pena de prisão de seis meses a cinco anos.

5 - A tentativa é punível.”

A pena para violência doméstica, na sua forma simples, varia entre um e cinco anos. No crime de abuso sexual de crianças a pena varia entre três a dez anos. Em relação às crianças verifica-se uma proteção superior e ainda um juízo superior de censura do comportamento. Também existe esta proteção superior quando a violência doméstica é exercida com crianças ou na presença de crianças.

²⁵ Em Portugal existe a classificação dos crimes como público, semipúblico e particular, consoante sejam crimes relativamente aos quais, atenta a sua natureza, se prevê a exigência de diferentes requisitos formais para a respetiva promoção processual, isto é, a iniciativa e o impulso processual da investigação, poderá caber oficialmente ao Ministério Público que tem conhecimento dos factos oficialmente, poderá caber ao Ministério Público que tem conhecimento dos factos por meio de denúncia ou mesmo queixa ou poderá caber ao ofendido, por meio da apresentação de queixa. Sobre este assunto consultar: <http://www.ministeriopublico.pt/perguntas-frequentes/crime>.

A lei considera estas situações mais gravosas, mais censuráveis e, por conseguinte, aumenta o limite mínimo da pena que é sempre de pelo menos dois anos. Em situações de violência doméstica, sem crianças incluídas, o limite mínimo da pena pode ser um ano. E sempre até oito anos, no máximo.

Por fim, em relação à perseguição e às consequências jurídicas sobre estes factos, é também possível abrir um processo judicial de violência doméstica e por tudo o que já foi exposto se admite que a prova dos factos não tem os contornos específicos dos primeiros tipos de violência, pelo que a condenação se afigura mais garantida.

Crianças potenciais vítimas de violência doméstica

Aqui chegados, falta-nos analisar a forma como relacionamos a criança enquanto vítima, direta ou indireta, com estes tipos de violência. Há assim, uma série de pontos que queremos salientar:

- As crianças são potenciais vítimas de violência doméstica, indiretamente pelo que presenciam, pelos comportamentos que desenvolvem para se defender.
- As crianças são muitas vezes instrumentos dos agressores na prática da violência doméstica; são usadas como ameaça no controlo da vítima, como forma de manipular a vítima.
- As crianças são muitas vezes vítimas de violência física e emocional. E no caso de violência emocional, as crianças podem ser vítimas quer do agressor quer da própria vítima. É muito frequente o mais fraco, aquele que é a vítima (seja o pai, seja a mãe) agredir um elemento mais fraco – a criança.

Em situações de violência doméstica num casal, a vítima agride um elemento mais fraco que ela própria para sentir que tem algum poder e assim se sobrepõe e “aliviar” da sua frustração. Ressalvamos que estas não são situações assim tão pouco frequentes.

Em jeito de conclusão, por forma a resumir alguns preconceitos que podem surgir sobre o que analisámos e com o intuito de aligeirar um tema sempre pesado, desmistificamos dois dos mitos sobre a violência doméstica.

Um dos mitos muito frequentes ainda nos nossos dias é de que “uma bofetada não magoa ninguém”. Contudo, em muitos casos este comportamento pode ser um sinal de que aquela pessoa vai tornar-se cada vez mais violenta. Razão pela qual não se pode continuar a pensar que uma bofetada, mesmo que dada em público, é um acaso, um infeliz acontecimento.

Aliás, atualmente, deparamo-nos com uma situação bastante grave que é a violência no namoro. Os jovens cada vez mais cedo começam relações amorosas e cada vez mais cedo começam a bater-se e

a desrespeitar o outro, entendendo como normal e pior, aceitando, que uma relação de namoro entre adolescentes seja construída à bofetada.

Outro mito que se conhece é a máxima “Têm que aguentar para não terminar com o casamento”, que passa pela ideia de recomendar a alguém a preservação da sua relação conjugal, porque o divórcio ainda é visto na sociedade como um falhanço. O estado de “divorciado” ainda tem um peso negativo nas relações interpessoais, sendo considerado melhor manter as aparências do casamento. Contudo, manter um casamento só pode ser justificável quando essa relação é um projeto de vida que faz a família feliz, que realiza os membros da família enquanto pessoas, não quando é motivo de infelicidade. As relações conjugais que se baseiam na violência não fazem as vítimas felizes, são experiências de vida muito traumáticas.

Tudo o que aqui se abordou tem como última *ratio* a liberdade do ser humano e a sua dignidade. Todavia, não deixa de ser imperativo lembrar que essas conquistas não são um dado adquirido para todos, ainda.

Referências

Entidades com competência e capacidade de ação/intervenção na área da violência doméstica

A.P.A.V – Associação de Proteção e Apoio à Vitima

<http://www.apav.pt/vd/index.php/features2>

CNCJP – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

<http://www.cnpcjr.pt/#2>

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

<http://www.cnpcjr.pt/>

GNR – Guarda Nacional Republicana

<http://www.gnr.pt/>

IAC – SOS Criança

<http://www.iacrianca.pt/>

Ministério Público

<http://www.ministeriopublico.pt/>

PSP – Polícia de Segurança Pública

www.psp.pt/

Segurança Social

<http://www.seg-social.pt/inicio>

Obras citadas

- Alarcão, M. (2002). *(des) Equilíbrios Familiares – Visão Sistémica* (2.ª Edição). Coimbra: Quarteto.
- Canha da Piedade, P. (2001). *Intervenção Social Na Evolução Do Sistema De Proteção Social Das Crianças E Jovens Em Perigo Em Portugal*. Tese Final da Pós Graduação do Curso de Proteção de Menores pela Faculdade de Direito, da Universidade de Coimbra.
- Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro. Regulamento da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.
- Fernandes, N. (2009). *Infância, Direito e Participação – Representações, Práticas e Poder*. Porto: Edições Afrontamento.
- Figueiredo Dias, A. (2012). *Comentário Conimbricense do Código Penal – Parte Especial – Tomo I* (2ª edição). Coimbra: Coimbra Editora.
- Lei n.º 147/99, de 01 setembro. Diário da República I Série A N.º 204 de 1 de Setembro e 1999.
- Lei n.º 142/2015, de 08/09. Diário da República I Série N.º 175 de 8 de setembro de 2015.
- Machado, C. & Gonçalves, R. A. (2002). *Violência e Vítimas de Crime* (Vol. 2). Coimbra: Quarteto.
- Ministério da Saúde (2003). *Estratégias De Combate À Violência Doméstica - Manual De Recursos*. Lisboa: Ministério da Saúde.
- Nunes, C. C. & Mota, M. R. (2010). O crime de violência doméstica: a al. b) do n.º 1 do art.º. 152º do Código Penal. *Revista do Ministério Público* n.º 122 – abril/junho 2010.
- Presidência do Conselho de Ministros (2016). *Violência Doméstica, implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

5. Perspetiva assistencial: a proteção de crianças e jovens

Sílvia Rufino

A criança adquire os seus direitos à nascença, nomeadamente o direito a ter acesso à escola, ter acesso a um desenvolvimento integral, emocional, viver em segurança e em equilíbrio emocional junto das pessoas que decidiram que a criança iria nascer. Em Portugal, o modelo de proteção de crianças e jovens tem como base a publicação da Lei nº 147/99, de 1 de setembro – lei da proteção de crianças e jovens em perigo, que apela à participação da comunidade, a uma nova relação de parceria com o Estado, concretizada nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e no Ministério Público, capaz de criar sinergias potenciadoras do desenvolvimento de redes de apoio social. Ou seja, cabe a toda a comunidade zelar pela proteção das crianças e jovens (0 aos 18 anos). Esta lei tem sido alvo de algumas alterações ao longo dos anos, a última das quais em 2015.

O modelo de intervenção em Portugal funciona como uma pirâmide. Na base da pirâmide, no centro de tudo, está a criança. Para além disso, está a família. A família que tem a obrigatoriedade de promover o seu desenvolvimento e o seu bem-estar, de a proteger e de lhe permitir um desenvolvimento em segurança. Depois da família, está a comunidade. Por vezes, quando a família falha, a comunidade também tem a obrigação de zelar pela promoção dos direitos da criança e do seu desenvolvimento em segurança. A seguir, estão as entidades com competência em matéria de infância e juventude, i.e., escolas, associações desportivas que lidam com crianças ou com jovens também têm a obrigatoriedade (agora reforçada com as alterações da lei em 2015) de eliminar as situações de risco ou de perigo a que a criança possa estar sujeita. E de facto, é na escola e nos jardins-de-infância que as crianças passam muito do seu tempo; e é nestes contextos que muitas vezes se conseguem identificar algumas situações, mais do que um familiar que vá de forma esporádica à casa da criança. Depois temos as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. Quando a família não resolve, a comunidade não resolve, as entidades com competência em matéria de infância e juventude não resolvem, o caso passa para as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens. Se as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens não conseguem resolver o caso, por situações que iremos explorar em seguida, então temos, no topo da pirâmide, os tribunais.

O que são as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens? Todas as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens são comissões autónomas, não judiciárias, ou seja, não têm o poder judicial dos tribunais. Intervêm com o intuito de pôr termo a situações passíveis de afetar a integridade física ou moral da criança ou jovem, ou ainda em situações em que esteja em risco a sua inserção na

comunidade. Por exemplo, situações de negligência, abandono, maus tratos. Todas estas situações estão previstas na lei da proteção de crianças e jovens em perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro).

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tavira foi implementada em 1999. Inicialmente, e como era assim designada pela lei, era a Comissão de Proteção de Menores. E depois evoluiu para o nome que tem atualmente. Em 2013, esta comissão definiu a sua missão e a sua visão. A missão da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tavira é promover os direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo por forma a garantir o seu bem-estar e o seu desenvolvimento integral. A sua visão é fomentar uma responsabilidade partilhada, ou seja, envolver toda a comunidade na promoção dos direitos da criança ou jovem.

Como funciona a Comissão de Tavira? Em termos estruturais, a Comissão tem uma modalidade alargada, com, neste momento, 30 entidades representadas, algumas das quais definidas por lei e outras ligadas à realidade de Tavira. A competência territorial rege-se pela competência concelhia, i.e., a Comissão de Tavira só acompanha os casos do Concelho de Tavira. A modalidade alargada não trata dos casos em concreto, mas tem uma missão muito importante que é desenvolver planos estratégicos para a prevenção. Obviamente, melhor do que intervir é prevenir. Ou seja, melhor do que a criança passar pela situação, é a situação não existir. Assim, cabe à comissão, que está dividida em grupos, definir planos anuais, com a identificação de estratégias para prevenir situações de risco ou perigo. Depois temos um grupo específico, um grupo técnico, que trata das situações específicas. Neste âmbito já existe um rosto, já temos as famílias. Este grupo tem como objetivo intervir nas situações identificadas como de risco ou de perigo para a criança ou jovem, procedendo à instrução do processo. Fazemos a avaliação diagnóstica da situação que nos chega, tomamos uma decisão e acompanhamos até que consideremos que essa situação possa estar resolvida.

A equipa técnica é composta por um elemento da área da assessoria e administração, eu própria, por um sociólogo, um educador de infância, por uma professora, por uma professora de educação especial, por uma enfermeira, por duas psicólogas e por uma assistente técnica, responsável pela parte administrativa.

Coloca-se desde logo a questão: o que é uma situação de perigo? Como é que chegamos à conclusão de que a criança está em risco ou em perigo? Estas questões são tanto mais relevantes quanto muitas vezes estas situações são consideradas do foro privado. Com efeito, tal como acontece um pouco com a violência doméstica, em que temos a máxima: “Entre marido e mulher ninguém mete a colher”, também relativamente aos filhos temos o mesmo problema: “os pais é que sabem”. Há uns anos atrás, o maltrato físico, por exemplo, era visto como uma forma de educação. Assim, o que para uns pode parecer perigo, por exemplo, uma bofetada, para uns é considerado uma situação de

perigo, para outros não. A lei identificou quais são as situações de perigo sobre as quais a comissão atua:

- Abandono. Situações em que a criança está entregue a si própria, em que fica sozinha em casa por períodos longos de tempo, por exemplo, dias.
- Situações de maltratos psíquicos, físicos ou sexuais (que engloba o abuso sexual). O abuso sexual não tem a ver apenas com a prática do ato sexual em si, mas o facto de estar exposta a essa situação.
- Ausência ou insuficiência de cuidados de afeição.
- Realização de trabalhos excessivos ou inadequados à idade.
- A exposição a comportamentos que afetam a segurança, desenvolvimento e equilíbrio emocional. Neste ponto enquadram-se as situações de violência doméstica, o consumo de estupefacientes. Nestas situações a criança é exposta de forma involuntária a situações que podem interferir no seu desenvolvimento e equilíbrio emocional.
- Adesão a comportamentos que afetam a sua saúde física e psíquica, a sua segurança e desenvolvimento, sem que os adultos responsáveis se consigam opor. Nestes casos, é a própria criança ou jovem que assume comportamentos que colocam em causa o seu desenvolvimento; e os adultos não conseguem fazer nada, não conseguem opor-se a essa situação para que a criança deixe de praticar esses comportamentos, tais como consumo de estupefacientes, prática de furtos, *bullying*.

Quais são os procedimentos? Que etapas tem o processo de promoção e de proteção?

1. Começa por uma sinalização (ou denúncia). Esta sinalização pode ser feita por entidades ou por pessoas individualmente, até de forma anónima.
2. Abre-se o processo. Contudo, a primeira condição é obter uma autorização, pois ao contrário dos tribunais a família tem que dar o seu consentimento para a Comissão atuar. A Comissão não pode indagar sobre a vida das pessoas sem elas o consentirem. Quem dá a autorização é o responsável legal ou a criança com idade maior ou igual a 12 anos. Quando a Comissão se encontra na posse desse instrumento legal, passa à terceira etapa.
3. Avaliação da situação de risco. Averiguar se aconteceu, o que aconteceu. Ou seja, recolher informação sobre factos. A comissão tem um máximo de 6 meses para avaliar a situação e recolher a informação.

4. Feita a avaliação, há então uma deliberação. Nas denúncias anónimas, surgem todas as situações possíveis, inclusive situações em que certas pessoas pretendem prejudicar o outro; obviamente muitas denúncias são verdadeiras. Com efeito, em cada cinco sinalizações, quatro são verdadeiras.
5. Depois da avaliação, pode dar-se o arquivamento do caso, porque durante os seis meses seguintes a situação resolveu-se, não havendo necessidade de intervir; nestes casos a Comissão tem uma intervenção mínima. Ou a Comissão pode aplicar uma medida de promoção e proteção, que é redigida no acordo de promoção e proteção, assinado por todas as partes envolvidas: a comissão, os responsáveis legais e o jovem com idade igual ou superior a 12 anos. Uma medida pode ter uma duração máxima de 18 meses. Ao fim destes 18 meses, se a situação ficar resolvida o processo é arquivado. E quando a criança ou jovem atinge os 18 anos, o processo é destruído. Ninguém fica com cadastro na Comissão. No entanto, se o jovem que tenha uma medida aplicada quiser dar continuidade a essa medida poderá fazê-lo até aos 21 anos.

As medidas de promoção e proteção previstas no artigo 35º da Lei da Proteção de Crianças e Jovens em Perigo são:

- Apoio junto dos pais
- Apoio junto de outros familiares ou de pessoa idónea
- Acolhimento familiar
- Acolhimento residencial (antigamente denominado acolhimento institucional)
- Apoio para autonomia de vida. Na verdade, há jovens com 16 anos que já se conseguem orientar melhor com a família destruída que têm. Então, há um apoio económico para ajudar estes jovens, que obviamente têm que cumprir determinados requisitos, nomeadamente apostar na sua educação e formação.

A medida mais aplicada é o apoio junto dos pais. A Comissão procura sempre trabalhar a família. Para todas as outras medidas, a Comissão tem que informar o tribunal e explicar porque a criança saiu do seio familiar.

Todos os processos na Comissão têm um carácter reservado, sigiloso e confidencial. Só se sabe que um caso está na Comissão se o jovem o disser na comunidade e mesmo assim o processo é muito restrito.

Quando não há um consentimento, ou quando a criança se opõe, a situação não termina nesse ponto. Nestes casos, a situação é encaminhada para o tribunal. Nesta instância, não é necessário o instrumento legal do consentimento, isto é, a declaração atrás referida.

A Comissão prima sempre pela família, desde que ela seja estruturada e se ela for um elemento de segurança. Existe uma situação em que pode haver uma retirada de emergência, ao abrigo do artigo 91º. Pode ser aplicada pelas entidades com matéria de infância e juventude, quer pelas comissões. Estas são situações extremas; nenhuma criança deve passar por elas. Apenas quando existe perigo atual, eminente para a vida ou para a integridade física da criança ou do jovem. Nestes casos a comissão pode retirar a criança e encaminhá-la para uma instituição sem a autorização dos pais, até que a situação se resolva. Por exemplo, no caso de denúncia de situação de abuso sexual de uma criança, não se pode permitir que a criança volte para casa, pois é um exemplo de uma situação que envolve perigo atual e eminente e que, claramente, tem condições para que se aplique o artigo 91º. Na dúvida, mesmo que na dúvida, ela deve ser retirada à família. Nestas situações, o caso passa diretamente para o tribunal, que tem 48h para validar (ou não validar) a decisão da Comissão. Em caso afirmativo, o processo será seguido pelo tribunal.

Infelizmente, neste ano a Comissão de Tavira já aplicou cinco procedimentos de urgência, o que é muito grave e não acontecia há uns anos atrás. Um dos casos tratou-se de uma criança que chegou à escola completamente marcada, exceto na cara onde não se vê. Sabia-se perfeitamente identificar o instrumento com que lhe bateram e quem lhe bateu e a Comissão de Tavira não pode permitir que aquela criança regressasse a casa, por estar numa situação de perigo atual e eminente. Nesse caso, a Comissão de Tavira aplicou o artigo 91º.

No diagnóstico que a Comissão fez em 2013, com base no qual delimitou o seu plano local de promoção e de proteção, as problemáticas com maior incidência foram:

- Negligência e ausência de prestação de cuidados, tais como banho, alimentação, roupa adequada à estação do ano;
- Exposição a comportamentos suscetíveis de prejudicar o bem-estar e desenvolvimento da criança, tais como situações de violência doméstica e o consumo de estupefacientes;
- Maus tratos físicos e psicológicos;
- Abandono ou absentismo escolar;
- Comportamentos adotados pelo jovem suscetíveis de colocarem em causa o seu desenvolvimento físico ou emocional.

Este diagnóstico refere-se ao ano de 2013. Contudo, posso afirmar que atualmente a violência doméstica é a maior problemática com que a Comissão trabalha. Em cada cinco sinalizações, quatro dizem respeito a violência doméstica. A violência doméstica é praticada por pais que estão separados e que utilizam os filhos para exercer essa violência doméstica. Há casos de crianças cuja entrega e recolha pelos pais é feita ou na esquadra da PSP ou no posto da GNR. As crianças não devem ser sujeitas a estas situações. Observamos também na Comissão um acréscimo preocupante de situações em que os jovens assumem comportamentos de risco, não só com o consumo de estupefacientes, como também com a automutilação, ideação suicida e agressão física a adultos. A internet, os jogos *online* influenciam bastante. Há casos de jovens que agredem os pais porque perdem o jogo. Estes são casos que preocupam bastante a Comissão.

A comunidade é fundamental. Nas televisões ouve-se, por vezes, falar de um caso em que uma criança morre. E os vizinhos dizem: «pois, nós bem ouvíamos». Mas, o que fizeram? Se ouviram, porque não fizeram nada? Se sabemos e não fazemos nada, estamos a ser cúmplices. É a comunidade, também, que tem que proteger as crianças.

Referências

Lei 147/99 de 1 de setembro. Diário da República I Série A N.º 204 de 1 de setembro de 1999.

Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro. Diário da República I Série N.º 175 de 8 de setembro de 2015.

Plano Local de Promoção e Proteção dos Direitos da Criança, Concelho de Tavira.

6. Perspetiva psicológica: o acompanhamento psicológico de uma criança em risco

Isabel Castelo

Neste capítulo procurarei fazer uma reflexão própria sobre o tema, resultante da minha prática como psicoterapeuta. Tenho acompanhado nos últimos anos diversos pacientes que se encontram envolvidos em processos de promoção e proteção. São crianças ou adolescentes, vítimas de famílias desorganizadas, negligentes e abandonadas, ou vítimas de maus-tratos. Estes meus pacientes, frequentemente desinvestidos de afetos, perdidos num mundo interno recheado de amor e raiva, procuram orientar-se numa realidade externa caótica e ameaçadora, na qual se torna difícil confiar.

O psicólogo clínico quando encontra uma criança ou um jovem que já passou por uma história pessoal tão difícil de relatar (relatar é voltar a olhar, é reviver), entendendo o seu sofrimento, encontra barreiras à possibilidade de elaborar as perdas afetivas precoces e tão traumáticas. Habitualmente, o amor às figuras parentais permanece em todos os filhos, apesar de todos os abandonos; estas figuras passam a ser idealizadas, dividindo-se o mundo das relações entre os *bons* e os *maus*, para que se possa, internamente, manter investido de *bons* sentimentos aqueles que amamos.

Já acompanhei muitos pacientes que tinham sido retirados às famílias por comissões ou equipas ligadas aos tribunais. Estas equipas, como sejam as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) ou as Equipas de Crianças e Jovens – ISS, lidam diariamente com pessoas que têm a sua infância e desenvolvimento desprotegidos, ameaçados pela falta de um adulto que acompanhe e organize a vida e o seu crescimento individual. Reconheço que o impacto das medidas de promoção e proteção na vida daquela criança é foco de conflito para os técnicos. Eu própria já trabalhei numa CPCJ, sentindo sempre uma clivagem entre a intervenção individual e aquela que se faz quando se trabalha na família, na comunidade e na justiça. Sentia, na altura, tal como agora, que o *tempo da justiça e da vida lá fora*, é muito mais curto do que o tempo interno. Por vezes, são impostas medidas drásticas para proteção da pessoa, que internamente não são vistas como necessárias, nem preconizadas como promotoras de vivências adequadas. Muitas vezes, a criança colocada numa instituição, para manter viva e íntegra a lembrança dos pais, idealizados e guardados internamente como *bons*, projeta nos técnicos e no tribunal, a culpa pelo afastamento da família. Os *maus* são os técnicos e o tribunal, são estes o objeto do ódio e da raiva, deslocados dos verdadeiros maltratantes.

São estes os pacientes que, por vezes, chegam ao gabinete do psicólogo clínico, no meu caso, encaminhados pelas CPCJ ou ECJ, que procura providenciar um tratamento psicológico, espécie de

cura ou *um ultrapassar* de traumas, de violência e abandonos que ficam marcados como uma cicatriz fica marcada na pele quando é rompida ou cortada. Nestes casos, a integração das experiências relacionais destes jovens, é dificultada pela primazia do ódio sobre o amor, da ausência sobre a companhia, da indiferença sobre a atenção.

Mas qual a intervenção do psicólogo clínico? Este recebe uma destas crianças e apresenta-se como figura de relação, como um adulto de confiança. Será que isto pode *curar* aquele sofrimento? Será que o que passámos na vida se trata, se ultrapassa? Penso que sim, mas não se esquece, não desaparece.

Irei enquadrar o meu pensamento num autor, psicanalista e pediatra inglês, cujas ideias ecoam em mim e me orientam na prática clínica. Donald Woods Winnicott nasceu em 1896, em Devon, Plymouth, no seio de uma família abastada. Estudou Medicina e especializou-se em Pediatria, tendo trabalhado durante 40 anos no Queens Hospital for Children e no Paddington Green Children's Hospital (Grolnick, 1993; Masud Khan, 1993). Ao ler um trabalho de Freud interessou-se pela Psicanálise, pelo que se decidiu a fazer uma análise pessoal. Refere Masud Khan (1993), seu discípulo e analisando: "(...) foi uma alma ao mesmo tempo jovial e perturbada; e explorou ao máximo ambos esses aspetos na vida e no trabalho" (p.10).

Winnicott trabalhou na teoria das relações objetais e foi muitas vezes considerado um ambientalista, já que estudou essencialmente a influência preponderante do meio ambiente para um desenvolvimento emocional saudável.

É também meu entendimento, que a relação mãe-filho, primeira relação do bebé, se constitui como pilar do desenvolvimento emocional saudável. Esta relação tem sido abordada sob diversas perspetivas, umas mais centradas na dinâmica interna da díade, outras procurando discriminar as atribuições da função materna. No entanto, todas elas concordam que "(...) essencial à saúde mental é que o bebé e a criança pequena tenham a vivência de uma relação calorosa, íntima e contínua com a mãe (...) na qual ambos encontrem satisfação e prazer" (Bowlby, 1981, p. 13).

Winnicott (1956, 1970) formulou um conceito muito bonito, a *preocupação materna primária* para definir um estado psicológico que permite à mulher ser capaz de estar essencialmente orientada para o filho, durante um determinado período de tempo. De acordo com este conceito, as mães biológicas, no final da gravidez, adquirem uma capacidade de se identificarem com aquele bebé, tanto que quando ele nasce, a mãe a ele *devotada* consegue antecipar as suas necessidades. E esta antecipação é essencial para que a criança fique satisfeita; por exemplo, quando tem fome, chora e é imediatamente alimentada. E isto faz com que a criança, gradualmente, na relação com o outro, se sinta reconhecida e amada, protegida, contida, integrada. O autor fala das três funções desta mãe. É

uma mãe imperfeita, mas, segundo Winnicott é uma mãe *suficientemente boa*, exatamente porque a dada altura também é capaz de falhar quando percebe que a criança já consegue suportar alguma frustração.

As funções maternas incluem a capacidade de *holding*, que é o colo, a contenção física que ajuda à contenção e à integração das angústias, muitas vezes intensas. A frustração, como dizia Winnicott, é necessária à integração psíquica. O bebé, nos primeiros tempos, quando chora (e tem aquele choro que parece muito desarmonioso), acalma quando se aninha no colo. Esse colo é uma contenção física, que ajuda a que esta emoção tão desorganizada, de repente ganhe um sentido, volte para dentro de forma suportável e organizada. A *mãe suficientemente boa* é aquela que, ao providenciar o *holding* da criança, lhe permite integrar-se, lidar com os seus sentimentos negativos.

Outra função materna é o *handling*. É a forma como quando a mãe pega no bebé e lhe muda a roupa e lhe muda a fralda, lhe permite perceber que há um outro, externo a si, definindo-se gradualmente os limites do Eu e do Outro, a separação entre os mundos interno e externo. A terceira função da mãe suficientemente boa, segundo Winnicott, é uma função muito bonita, porque diz respeito à forma como a vida é apresentada à criança. O autor chamava-lhe *object presenting*. Esta função é a tarefa materna de apresentação do *holding*, do *handling* e principalmente a forma como a mãe apresenta o seio (na hora da amamentação), o seu rosto e o seu olhar. Podemos associar esta tarefa à função de espelho do rosto materno: no início do desenvolvimento, quando o bebé olha para o rosto da mãe, vê-se a si mesmo, carregado de afetos (Winnicott, 1975).

Estas qualidades maternas não são passíveis de ser aprendidas, nem dependem do nível intelectual ou cultural da mãe. Mas, é fundamental que a mulher seja saudável, tanto para atingir este estado, como para se recuperar dele, logo que o crescimento e autonomização da criança o permitam (Winnicott, 1958).

A relação precoce mãe-filho "(...) permite ao bebé, na relação com a mãe (...) compreender o seu interior para não ficar só, através da leitura que faz a partir dos olhos da mãe" (Sá, 1995, p. 43). A mãe suficientemente boa é aquela que "(...) conhece o bebé porque o adivinha e intui e, deixando-se adivinhar, conhece como é conhecida" (Sá, 1995, p. 100).

E quando, por circunstâncias diversas, esta mãe não está presente na vida da criança? Sabemos hoje que as perturbações na relação precoce mãe-filho vão desviar a normal estruturação psíquica, condicionando o surgimento de uma vulnerabilidade e de possíveis perturbações na capacidade de reparar as relações ulteriores (Castelo, 2001). Podem ainda ser causadoras de ansiedade de separação e dificuldades na individuação, bem como conduzir ao surgimento de diversas doenças

psicogénicas na criança (Spitz, 1998). A psicopatologia materna, bem como a separação mãe-filho são importantes causas do fracasso do ambiente.

No entanto, mesmo quando as fases do desenvolvimento precoce foram satisfatórias, continua a ser importante um ambiente firme e estável, durante bastante tempo, já que só o efeito cumulativo das experiências prazerosas e de um ambiente amistoso em redor da criança, permite a instalação do sentimento de confiança no mundo externo (Winnicott, 1941, 1990).

Estas são algumas ideias que irão enquadrar a apresentação e análise do caso de um paciente. Escolhi este caso porque considere que seria uma forma clara de ilustrar o crescimento num contexto de privação de uma família organizadora e de uma mãe saudavelmente devotada à criança.

Quando a mãe deixa de estar lá, ou talvez nunca tenha estado, vive-se a ausência de tudo o que temos estado a descrever e surgem as dificuldades na integração das angústias, na conquista da autonomia, no processo de crescimento, na forma de se lidar com as frustrações, no sentir-se amado e, portanto, também no ser capaz de se amar. Antes de avançar na descrição do caso, gostaria de salientar que, mesmo que abandonadas ou maltratadas, as pessoas que nos envolveram na infância precoce ficam gravadas dentro de nós, são internalizadas e nós identificamo-nos a elas...muitas vezes o que fica *dentro* são figuras internalizadas com agressividade. Passa então a ser muito difícil relacionarmo-nos com o mundo de outra forma.

E assim os pacientes chegam ao psicólogo clínico. Desejamos ser para eles um novo modelo de relação, uma pessoa que está ali e dá atenção, cuida e aceita, contém as angústias incontidas, devolve os pensamentos de forma a que passem a ser compreendidos. Não abandona.

O meu paciente não vive com os pais...chama-se Alexandre e tem agora 15 anos²⁶. A mãe engravidou ainda adolescente. Um ano antes dele, tinha já nascido uma irmã, também fruto de uma gravidez não planeada e de uma relação violenta. Esta mãe pertencia a uma família protetora, mas com algumas limitações ao nível relacional e com ideias funcionais sobre a educação. Apesar das dificuldades financeiras, trabalharam para disponibilizar à filha uma educação privilegiada, no ensino privado, procurando *fazer bem* o seu papel de pais.

A filha engravidada com 15 anos e a seguir tem outra criança, o Alexandre. O companheiro é um rapaz pouco mais velho do que ela. Extremamente violento. Extremamente abusador...após o nascimento das duas crianças, ficam todos a viver em casa dos avós maternos do Alexandre, que assim conseguem ir protegendo a filha e os netos. Mas rapidamente o pai abandona a companheira e os filhos, tornando-se ausente e visitando-os muito poucas vezes daí em diante.

²⁶ Importa referir que o paciente tem conhecimento e autorizou a apresentação escrita da sua história.

O pai sai de casa e as duas crianças ficam a viver com os avós e com a mãe. O Alexandre lembra este período como muito importante no estabelecimento de um vínculo afetivo entre ele e a mãe. Sentia-se amado por ela, nesta “fase em que ela vivia para os filhos e se dedicava a nós...quando recebia um ordenado, gastava o dinheiro connosco em primeiro lugar” (relatado pelo paciente numa sessão terapêutica). Sinto que neste período da sua vida, esta criança conseguiu viver uma relação mãe-filho satisfatória e organizadora, fundamental para a ulterior estruturação da sua personalidade, afetiva e empática, apesar de por vezes explosiva e violenta.

Passado muito pouco tempo, esta mãe arranjou outro companheiro, que passa também a viver em casa dos avós maternos do Alexandre. E deste companheiro ela tem mais três filhos, com gravidezes consecutivas e não planeadas. Este companheiro acaba por ser a figura masculina, mais presente na vida do Alexandre e investida de forma afetiva. Foi uma figura paterna, que permitiu a identificação a um homem, adulto e presente, embora por vezes também “batesse e castigasse, mas sem muita violência” (relatado pelo paciente numa sessão terapêutica).

Os avós acolhem prolongadamente a filha e os netos...talvez aqui sentissem a sua fragilidade e tenham procurado mantê-la perto, controlar o seu desempenho como mãe, manterem-se pais de uma filha adulta e ao mesmo tempo criança.

O seu segundo companheiro foi também bem acolhido. Frequentemente agredia a mulher, mas “de forma muito levezinha” na memória do Alexandre, sobretudo quando se lembrava das agressões realizadas pelo seu próprio pai.

O padrasto teve uma importância muito grande para o jovem. Ele contou-me esta história, muito bonita, numa sessão: “eu, quando fui para o primeiro ano, tinha muito medo de estar na escola, não gostava de estar na escola porque estava longe da família e ficava assustado. Houve um dia que tive dores de barriga e disse à professora que tinha dores de barriga. Eram perto das 3h da tarde e a escola acabava às 3h30m. A professora disse para eu ir beber um chá, mas se não me passassem as dores teria que ligar ao meu encarregado de educação para me ir buscar!” (relatado pelo paciente numa sessão terapêutica).

A dor não passou e foi chamado o padrasto, que era seu encarregado de educação e responsável por ir buscá-lo diariamente e também à irmã, que saía meia hora mais tarde. Nesse dia, “aquela meia hora, foi maravilhosa porque eu estava só com ele. Passeávamos ao pé da escola, conversávamos. E a partir daí, todos os dias tive dor de barriga” (relatado pelo paciente numa sessão terapêutica).

Este padrasto, que a certa altura apareceu na vida deste rapaz, mostrou-lhe um modelo de relação que ele não conhecia anteriormente e permitiu de alguma forma identificar-se com uma figura masculina contentora e disponível. No entanto, também este homem desapareceu da vida do

Alexandre. Passado algum tempo este “pai” (a quem ele espontaneamente começou a tratar assim) separou-se da mãe; foi-lhe dito “Ele não é teu pai. Não podes voltar a chamar-lhe pai. E ele não vai voltar a visitar-te porque ele não é teu pai” (relatado pelo paciente numa sessão terapêutica).

Este exemplo mostra-nos como, neste caso, o amor nunca foi valorizado como promotor do crescimento saudável. Na vida de qualquer criança, importa o estabelecimento de um vínculo amoroso, mas também a permanência deste vínculo, o seu caráter de solidez e indestrutibilidade.

Passados uns tempos, esta senhora arranjou um outro companheiro. Este companheiro era de uma violência terrível...muito maior do que a do pai dos meninos. Levou-os de casa, afastou-os do controlo dos avós. A partir daí, com dez anos de idade, o Alexandre viveu um ano e meio com a mãe, o padrasto e a irmã, em paradeiros sucessivamente diferentes, mudando de casa e escola por diversas vezes.

Este homem era extremamente violento. Batia muito, deixava marcas profundas, nunca na cara. Exercia um controlo feérico sobre os enteados e castigava-os se se atrasassem ao voltar da escola, não arrumassem o quarto e a casa, não tivessem boas notas na escola ou se se atrevessem a verbalizar o que sentiam como negativo ou assustador na vida diária.

O Alexandre é um jovem com muitos recursos internos, sendo capaz, na relação terapêutica, de olhar para as suas experiências de vida com pormenor, atenção, quase com amor, como se intuitivamente percebesse a importância de as rever e assim as arrumar. Na primeira sessão que tivemos, foi capaz de me relatar, com rigor, a sua vida durante este tempo de *fuga*, os episódios de violência física e psíquica, o modelo perverso de relação, com o qual acabou por ter que compactuar. Neste sentido, ele próprio refere que aprendeu com sucesso a esconder os seus sentimentos, a passar a imagem de que tudo estaria bem, apesar de imerso em marcas de sofrimento...e nas escolas por onde ele e a irmã passaram nesta fase, nunca ninguém se apercebeu de que seriam crianças vítimas de maus-tratos.

No verão de 2014 vieram passar férias com os avós maternos e, perante a perspectiva de regressarem a casa, conseguiram contar. Os avós denunciaram a situação às forças policiais e inicia-se a relação com as entidades de proteção à infância. A partir daí, por imposição deste processo, nunca mais houve contacto entre a mãe e os filhos. Os dois irmãos passam a viver com os avós e o Alexandre começa a psicoterapia comigo. Foi imediata, a nossa admiração mútua. Apesar de viver num ambiente pouco confiável, ele teve, numa infância precoce, um espaço relacional íntimo, que o ajuda a ser capaz de estabelecer agora outras relações afetivas.

No entanto, no *setting* da vida real e diária, o Alexandre vivencia as consequências das falhas na continuidade das relações precoces e a perda súbita do amor do outro, patente nos abandonos

recorrentes e nos afastamentos vários pelos quais foi passando, nomeadamente do pai, padrasto, amigos, avós e por último, da mãe. A forma como as relações afetivas foram efémeras na vida do Alexandre, tem condicionado a sua raiva dirigida ao exterior, como que a experimentar a firmeza de quem o envolve, comprovando que, finalmente, quem está com ele não o abandonará. Por vezes, em conflitos intensos com os avós, a mensagem escondida é um apelo ao seu apoio, como se conseguissem dizer “apesar de estares a portar-te tão mal, eu não te abandonarei, não ficarás só mais uma vez; o meu amor por ti permanece”.

Como terapeuta, eu percebo este apelo. Nesta fase, o nosso caminho no sentido da reparação dos seus sofrimentos continua. Juntos, olhamos para o que já passou, sentimos o presente e partilhamos medos, mudanças abruptas, tempestades e ameaças à sua estabilidade. A relação terapêutica tem sido a única constante na vida do Alexandre, nos últimos anos. Este é o espaço em que ele não está só.

Obras consultadas

Bowlby, J. (1981). *Cuidados Maternos e Saúde Mental*. S. Paulo: Martins Fontes.

Castelo, I. (2001). *Calvin e Hobbes ou o limbo das coisas semiesquecidas: Estudo exploratório da posse dos objetos privilegiados da primeira infância*. Tese de Mestrado em Psicopatologia e Psicologia Clínica. Lisboa: ISPA,.

Grolnick, S. (1993). *Winnicott, o Trabalho e o Brinquedo: Uma Leitura Introdutória*. Porto Alegre: Artes Médicas.

Masud Khan, M. (1993). Prefácio da Obra. In D.W. Winnicott (Ed.), *Textos Seleccionados – da pediatria à psicanálise* (pp. 7-61). Rio de Janeiro: F. Alves.

Sá, E. (1995). *Psicologia dos Pais e do Brincar* (2ª ed.). Lisboa: Fim de Século.

Spitz, R. (1998). *O Primeiro Ano de Vida* (2ª ed.). S. Paulo: Martins Fontes.

Winnicott, D. W. (1941). A observação de bebés em uma situação estabelecida. In D.W. Winnicott (1993), *Textos Seleccionados – Da Pediatria à Psicanálise* (pp. 139-164). Rio de Janeiro: F. Alves.

Winnicott, D. W. (1956). Preocupação materna primária. In D.W. Winnicott (1993), *Textos Seleccionados – Da Pediatria à Psicanálise* (pp. 491-498). Rio de Janeiro: F. Alves.

Winnicott, D. W. (1958). O primeiro ano de vida. Conceções modernas do desenvolvimento emocional. In D. W. Winnicott (1997), *A Família e o Desenvolvimento Individual* (pp. 3-20). S. Paulo: Martins Fontes.

Winnicott, D. W. (1970). Individuation. In C. Winnicott, R. Shepherd & M. Davis (Eds)(1989), *D. W. Winnicott: Psycho-analytic Explorations* (pp. 284-288). London: Karnac Books.

Winnicott, D. W. (1975). *O Brincar e a Realidade*. Rio de Janeiro: Imago.

Winnicott, D. W. (1990). *La Nature Humaine*. Paris: Gallimard.

7. Perspetiva educacional: o desafio de ser educador de infância perante a criança em risco

Maria Helena Horta

Segundo a Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, uma criança está em situação de risco e/ou perigo quando, designadamente, se encontra numa das seguintes situações, entre outras:

- Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional.

A história que aqui vos venho descrever é verídica e passou-se comigo, quando ainda exercia como educadora de infância, decorria o ano letivo de 2001/2002. Relato-vos a história, de forma algo sucinta, que decorreu durante o ano letivo em que tive o Samuel a meu cargo, ao mesmo tempo que vos apresento uma reflexão pessoal, mas fundamentada na literatura da especialidade, sobre o papel do educador de infância perante o caso de uma criança em situação de risco.

Por considerar oportuno e atual, suportei a minha reflexão no documento – recentemente atualizado – orientador da ação educativa e pedagógica do educador de infância: as novas *Orientações Curriculares para a Educação pré-Escolar* (Lopes da Silva, Marques, Mata & Rosa, 2016).

A história do Samuel

Naquele ano letivo tinha a meu cargo um grupo de crianças de 5/6 anos, composto por 20 meninos e 4 meninas²⁷. Este grupo já vinha formado como tal desde o berçário, e eu acompanhava-o desde os seus 2/3 anos de idade. Era, portanto, um grupo muito coeso, que gostava imenso de desafios (mais eram os que me colocavam a mim), muito unido e todas as crianças eram amigas, denotando-se uma grande cumplicidade entre si e os adultos que as acompanhavam – eu e a auxiliar de educação – além de demonstrarem um imenso gosto por frequentar o jardim-de-infância.

Segundo o testemunho de alguns pais, com quem também mantínhamos uma excelente relação – pois eram pais que estavam muito envolvidos na ação educativa da instituição/sala – muitas crianças

²⁷ Os nomes das crianças aqui retratados são fictícios e optei por não apresentar as características institucionais e geográficas porque, além de não ser relevante para a narrativa em si, facilmente poderia comprometer e/ou identificar os envolvidos.

acordavam de manhã, durante o fim de semana, e perguntavam com a maior felicidade, se era dia de “escola”, sofrendo uma ligeira “deceção” por não ser dia de estarem com os seus amigos.

Em meados de outubro, eis que, sem aviso prévio, recebemos o Samuel na nossa sala/grupo. O Samuel era uma criança com 5 anos e que vinha reencaminhada pela Segurança Social, por se tratar de uma criança em risco.

Não recebi, na qualidade de educadora de infância que estava a receber a criança, mais informação do que esta. Com a sua mãe apenas consegui falar uma única vez e sempre que tentei agendar uma reunião para que me inteirasse da verdadeira situação familiar do Samuel, nunca vi as minhas intenções respondidas da sua parte. Quem ia levar e buscar o Samuel ao jardim-de-infância era a sua irmã mais velha, na altura com 12 anos.

O Samuel era uma criança fisicamente grande (maior que os outros meninos do grupo). Quando chegou à nossa sala não estabelecia contacto ocular com nenhuma criança, nem com os adultos. Apresentava um olhar ausente, sempre fixo no chão, falava muitas vezes sozinho, não estabelecia qualquer tipo de relação interpessoal e apresentava sempre um ar muito fechado sobre si próprio, o que dificultava qualquer tipo de aproximação.

Fui fazendo as minhas observações e análises – pois à falta de um relatório de desenvolvimento, facilmente suspeitei estar perante um quadro do espectro do autismo – mas à medida que fui desvendando o quadro familiar e social desta criança, comecei a analisar a informação de que dispunha, e que fui construindo, de outra forma e com outro enquadramento. Depressa dissipei as minhas dúvidas e inquietações (relativamente a uma criança com espectro do autismo).

Em conversas informais com a sua irmã, nos momentos de entrega do Samuel (manhãs e ao final do dia) fui traçando o seu quadro familiar: era o quarto de cinco filhos e a mãe estava novamente grávida. A mãe era solteira e, ao que parece, não sabia quem seria(m) o(s) pai(s) dos filhos, dado que, além do rendimento mínimo garantido que recebia, a prostituição seria o seu modo de ganhar a vida.

Consoante o tempo ia decorrendo, em meados de novembro, começaram a desaparecer, sem qualquer explicação, objetos e brinquedos das crianças da sala. Nunca cheguei a perceber a origem destes desaparecimentos, mas em dezembro, comecei a ter crianças que não queriam ir para o jardim-de-infância. Completamente o oposto do que se passava até então.

O Samuel, como referi, era uma criança fisicamente grande e a sua forma de interagir com os colegas era através da agressividade física, o que levou a que a maior parte das crianças lhe ganhasse medo. De forma brusca e, por vezes, violenta, tentava tirar-lhes os brinquedos ou os jogos que tinham entre mãos, fosse dentro ou fora da sala, como no espaço exterior, sem qualquer tipo de

conversa ou de argumento. Era a sua forma de interagir com os colegas e não conhecia outro modo de estabelecer relações interpessoais.

Como é fácil de imaginar, eu sentia que todo o equilíbrio e estabilidade que tinha com aquele grupo estava prestes a desmoronar-se, e constantemente as crianças vinham ter comigo a chorar por causa do Samuel. Em simultâneo, comecei a receber perguntas por parte dos pais: mas quem é o Samuel...?

Todos os dias eu ia para casa a refletir sobre o que poderia fazer com aquela criança, não esquecendo que tinha as outras vinte e quatro a que dar atenção. Constantemente pensava: eu não posso colocar o Samuel de castigo por cada ação inadequada que desenvolva.

Além do castigo não ser apanágio da minha ação educativa e muito menos pedagógica, por outro lado, pensava: a vida do Samuel já é um castigo em si! Não lhe posso dar mais privações do que aquelas pelas quais já passa diariamente. O que esta criança necessita é de AMOR!

Comecei a valorizar as pequenas (mas muito importantes) atitudes do Samuel perante o grupo: fazer um recado na instituição, ter tarefas atribuídas dentro da sala (por exemplo, preparar e arrumar os materiais, as cadeiras, as almofadas, entre outras), assim como valorizava as suas pequenas conquistas (em termos de desenvolvimento e aprendizagem) junto do grupo. Também as valorizava junto da sua irmã, contando-lhe como o Samuel se estava a tornar um menino responsável na sala e a quem confiávamos determinadas tarefas.

Por vezes, atribuía-lhe posições de destaque na sala e no grupo (ser o “chefe” de sala, o “chefe” do comboio, era o Samuel que chamava as crianças para os momentos da higiene, por exemplo). Todas estas atitudes foram sendo desenvolvidas ao longo do tempo, pois não podia descurar as restantes crianças do grupo e, muito menos, sobrevalorizar o Samuel perante os restantes colegas.

Em meados de dezembro comecei a aperceber-me de que o Samuel já fizera (pelo menos) uma amizade no seio do grupo: com a Maria. A Maria era uma menina que demonstrava uma extrema doçura e que estava a ser criada pela sua avó. Tinha uma irmã, três anos mais velha, que vivia com a mãe (por motivos financeiros e profissionais, não podia ter as duas filhas a seu cargo). Acredito que o Samuel se tenha, de alguma forma, identificado com as características familiares e pessoais da Maria.

A partir do desenvolvimento da relação de amizade entre estas duas crianças, comecei a aperceber-me de que o Samuel já sorria (algo que ainda não tinha presenciado até aí), que já conseguia interagir no espaço exterior com outras crianças, normalmente na presença da Maria, e que já demonstrava outra predisposição para as relações interpessoais.

Nem sempre foi fácil para mim, enquanto educadora, mas a minha principal preocupação era a de fomentar a cooperação entre as crianças, tentando garantir que todas se sentissem valorizadas e

integradas no grupo, além de não descuidar a criação e a manutenção das necessárias condições de segurança, de acompanhamento e de bem-estar das crianças (Decreto-lei n.º 241/2001, de 30 de agosto).

Muitas vezes chorei “lágrimas de sangue” por pensar que poderia estar a prejudicar as restantes crianças do grupo, numa tentativa de dar amor e proteção ao Samuel. Por outro lado, recordo que se tratava do último ano de frequência no jardim-de-infância e que no ano seguinte as crianças ingressariam no 1.º ciclo do ensino básico. Não que os tivesse de preparar para tal, no sentido mais tradicional do termo, mas não podia descuidar o seu processo de aprendizagem e desenvolvimento para que melhor pudesse ser favorecida a «continuidade do percurso educativo» (Lopes da Silva, 2012, p. 55).

O ano letivo foi decorrendo, com mais ou menos preocupações em relação ao Samuel, mas nunca descuidando a atenção sobre o seu processo familiar tão delicado e frágil. Recordo-me que na comemoração do Dia do Pai organizámos uma atividade/gincana entre pais e filhos e pedimos, por várias vezes, à irmã do Samuel (pois era a única pessoa com quem tínhamos contacto direto) que estivesse alguém da família para acompanhar o Samuel nesse dia. Podia ser a mãe, a irmã, um tio...o importante é que estivesse alguém para que a criança não estivesse só nesse dia.

Todas as crianças do grupo tiveram alguém consigo para desenvolver a gincana, menos o Samuel. Acabou por ser a auxiliar de educação a desenvolver o papel de seu pai. Nesse dia vi o Samuel chorar, como até aí não tinha acontecido. Nunca lhe tinha visto correr uma lágrima que fosse, mas aquelas que vi correr no seu rosto de menino, de forma silenciosa e com o olhar no chão, ainda hoje me doem quando penso nelas.

No meio da minha dor e desalento por o Samuel ter ficado só neste dia tão importante para o grupo, e que tinha sido planificado com tanto carinho e alegria por todos nós, senti um certo alento por perceber que o Samuel se estava a abrir, pois já demonstrava capacidade de manifestar as suas emoções. Algo estava a ser conquistado.

Já não sei precisar quando, mas foi num dia em que empurrava o baloiço onde o Samuel se encontrava que me disse algo de que nunca mais esquecerei. Nas suas palavras, com o olhar no chão disse-me: *Eu já disse à minha mãe que quando tiver o bebé o deve entregar a ti.*

Foi nesse momento que percebi que aquele menino, de olhar no chão, com um ar sempre fechado sobre si próprio e para o mundo, me tinha como referência estrutural na sua vida.

O papel do educador de infância à luz das novas *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*

Muitas vezes sou assaltada por desabafos por parte de ex-alunos, já formados como educadores, de que a sua formação inicial (na Universidade), não os prepara para a – muitas vezes dura e impiedosa – realidade com que se deparam nas instituições onde exercem funções.

Respondo-lhes sempre que a formação inicial habilita-os para o exercício da profissão docente, mas apenas no decorrer do seu dia a dia profissional é que aprenderão a arte de educar. No seu contexto profissional é que se desenvolverão como educadores de infância.

Segundo Cortez (2015), a «questão central da construção identitária passa por uma análise intensiva das conceções individuais e particulares entre si, embora pautadas por processos de identificação e diferenciação com os outros, concretizando-se numa singularidade pessoal e coletiva» (p. 13).

Também eu, com apenas quatro anos de prática docente, não estava preparada para a realidade atrás descrita. Todavia, foi também essa realidade, e a história de vida do Samuel, que se cruzou com a minha de ser educadora de infância, que me ajudou a crescer e a ser a pessoa e (também) a profissional que sou hoje.

De acordo com Borges (2012), o percurso de aprendizagem para ser educador/professor «é, fundamentalmente, um processo dinâmico que se inicia com a formação inicial e que se vai construindo ao longo da vida profissional, a par do desenvolvimento pessoal, a história de vida dos protagonistas e das suas singularidades pessoais» (p. 431).

Tenho a certeza de que se me tivesse cruzado com o Samuel no meu primeiro ano de exercício profissional como educadora de infância, o desenvolvimento desta história teria sido, no mínimo, diferente. É necessária maturidade pessoal e profissional para dar uma resposta que nos pareça o mais adequada possível à realidade com que nos deparamos no exercício das nossas funções docentes, pois nesta profissão não há modelos ou receitas a seguir, e muitas vezes são o coração e os nossos instintos pessoais que nos impelem a atuar de determinado modo. Cada vez mais tenho a certeza e a convicção de que é a «pessoa que subjaz ao educador que realmente poderá determinar as mudanças necessárias ao desenvolvimento da sua ação educativa, numa simbiose completa entre a sua motivação intrínseca e o olhar atento às necessidades e expectativas das crianças com quem trabalha» (Horta, 2016, p. 143).

Antes da preocupação com o ensino e a transmissão de qualquer conhecimento e conteúdo (pré) escolar, penso que o que realmente importa na educação de infância é «apostar na educação como principal fator de desenvolvimento humano e social» (Costa, 2016, p. 4), muito em particular quando se trata de crianças em situação de risco.

À luz das novas *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar* [OCEPE] (Lopes da Silva et al., 2016, p. 5) é destacada «a qualidade do clima relacional em que educar e cuidar estão intimamente interligados». Essa sempre foi a minha principal preocupação enquanto educadora do Samuel.

Um dos fundamentos e princípios da pedagogia para a infância (Lopes da Silva et al., 2016) é o facto do desenvolvimento e da aprendizagem serem considerados como vertentes indissociáveis no processo de evolução da criança. Quer isto dizer que as interações e as relações que a criança estabelece com adultos e com outras crianças, bem como outras experiências que lhe são proporcionadas pelos contextos sociais e físicos em que se move, constituem oportunidades de aprendizagem que irão contribuir para o seu processo global de desenvolvimento.

A juntar a estes fatores estão as características únicas de cada criança, a nível motor, social, emocional, cognitivo e linguístico. A interligação entre as particularidades de cada criança, o seu processo de maturação biológica e as experiências de aprendizagem vividas, faz de cada criança um ser único, com capacidades, características e interesses próprios, com um percurso individual e singular de desenvolvimento e aprendizagem. Tendo estes fatores em conta, na assunção de um ambiente culturalmente rico e estimulante, que tentava promover no seio do grupo de crianças, bem como no desenvolvimento de um processo pedagogicamente coerente e consistente, em particular com as minhas conceções e ideais de educação de infância, sempre reuni esforços para a promoção do desenvolvimento de relações afetivas estáveis entre as crianças do grupo com quem trabalhava (Lopes da Silva et al., 2016). Tentei que o Samuel fosse acolhido e respeitado no seio do grupo já existente, mas que também entendesse que deveria respeitar os demais, promovendo um sentimento de bem-estar para que se lhe produzisse uma vontade de interagir com os outros e com o mundo.

Porém, como nos é recordado pelas novas OCEPE, a criança não se desenvolve e aprende apenas no contexto de educação de infância. Também eu estava consciente de que o Samuel recebia inúmeras influências de outros contextos, nomeadamente do seu seio familiar, tão frágil, cujas práticas educativas (ou a falta delas – apesar do ato educativo nunca ser neutro) e a própria cultura influenciavam o seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.

Por ter consciência, hoje mais do que nunca, de que o desenvolvimento da criança se processa como um todo, também a «sua aprendizagem se realiza de forma própria, assumindo uma configuração holística, tanto na atribuição de sentidos em relação ao mundo que a rodeia, como na compreensão das relações que estabelece com os outros e na construção da sua identidade» (Lopes da Silva et al., 2016, p. 10).

Nunca mais tive notícias do Samuel ou de alguém da sua família. Sei que dei o meu melhor, que fiz tudo o que estava ao meu alcance, tentando colmatar de alguma forma as lacunas existentes no seu seio familiar. Hoje estou grata ao Samuel por me ter ensinado algo que não se aprende na formação inicial, nem em qualquer contexto de formação contínua: é com Amor que se educa!

Com esta criança tomei verdadeira consciência do papel que um educador de infância pode ter na sua vida: como alguém de referência estrutural para o seu processo de desenvolvimento e aprendizagem.

Hoje estou grata também ao Clube Soroptimist Internacional (SI) Tavira-Portugal pela oportunidade que me deu de retirar esta história da gaveta das minhas memórias profissionais e de a partilhar com os leitores. História que, acredito, fez de mim melhor pessoa e melhor profissional.

Referências

- Borges, M. L. (2012). *Da prática à praxis: os saberes experienciais dos professores na construção do ser professor do 1.º ciclo do ensino básico* (Tese de doutoramento). Lisboa: Universidade de Lisboa.
- Cortez, M. G. (2015). *A profissão de educador de infância e o género masculino*. Santo Tirso: Whitebooks.
- Costa, J. (2016). Preâmbulo a I. Lopes da Silva (Coord.), L. Marques, L. Mata. & M. Rosa, *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar* (p. 4). Lisboa: Ministério da Educação / Direção-Geral da Educação.
- Horta, M. H. (2016). *Linguagem escrita na educação de infância: da intenção à prática*. Viseu: PsicoSoma.
- Lopes da Silva, I. (2012). Dilemas e problemas da avaliação nas primeiras idades. Em M. J. Cardona & C. M. Guimarães, *Avaliação na educação de infância* (pp. 151-170). Viseu: PsicoSoma.
- Lopes da Silva, I. (Coord.), Marques, L., Mata, L. & Rosa, M. (2016). *Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar*. Lisboa: Ministério da Educação / Direção-Geral da Educação.

Legislação consultada

Decreto-lei n.º 241/2001, de 30 de agosto – Aprova os perfis específicos de desempenho profissional do educador de infância e do professor do 1.º ciclo do ensino básico.

Lei n.º 147/99, de 01 de setembro – Lei de proteção de crianças e jovens em perigo.

Conclusão

Laura Freire, Mila Freire, Sofia Freire-Raposo

As crianças são hoje, mais do que nunca, a pedra angular da nossa sociedade, uma sociedade envelhecida ou em vias de o ser²⁸. Com efeito, dados demográficos demonstram que no mundo, e em particular em Portugal, o nível da substituição das gerações (índice sintético de fecundidade) se situa abaixo de 2.1, valor considerado necessário para ocorrer substituição de gerações (Em Portugal, o índice sintético de fecundidade era de 1.2, em 2014, o valor mais baixo da Europa, sendo que este valor foi de 1.6 na Europa) (INE, 2015). Contudo, não podemos limitar a importância das crianças a uma questão demográfica. As crianças são a semente da inovação e do progresso, a base do capital humano necessário para enfrentar as necessidades de uma sociedade complexa como é a nossa. Se não tomarmos conta das crianças não estamos a tomar conta do futuro. Elas têm que ser acarinhadas para desenvolverem todo o seu potencial e tornarem-se em adultos capazes de exercer o seu poder transformador da sociedade, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e mais digna. Mas, para tal, é fundamental que as crianças cresçam nos princípios da tolerância, da dignidade e da liberdade, e que aprendam a respeitar o outro, a aceitar a diversidade, a fomentar a paz e a justiça. Este princípio de tomar conta, de proteger, de fornecer cuidados especiais, por motivo da sua falta de maturidade física e intelectual (UNICEF, 1989) é bem evidente na Convenção sobre os Direitos da Criança, publicada em 1989 pela UNICEF, que afirma:

as crianças devem receber a proteção e a assistência necessárias para desempenhar plenamente o seu papel na comunidade; devem crescer num ambiente familiar, em clima de felicidade, amor e compreensão; e ser educadas no espírito de paz, dignidade, tolerância, liberdade e solidariedade.

Contudo, verificamos que há grupos de crianças que por circunstâncias diversas não têm acesso ao conjunto de recursos indispensáveis ao seu desenvolvimento intelectual, emocional e físico e que, como tal, estão inibidas de contribuir com todo o seu potencial. Segundo dados apresentados por Mila Freire, citando *The Lancet* (2007), mais de 200 milhões de crianças abaixo de cinco anos estão condenadas a ficar abaixo do seu potencial devido a pobreza, deficiência nutricional e falta de oportunidades de aprendizagem. Numa perspetiva distinta, mas igualmente importante, é de referir

²⁸ Em 2017, a Europa tinha um índice de envelhecimento de 20% -- a percentagem de pessoas com mais de 65 anos. Os países mais envelhecidos incluem Japão (26%), Itália, Alemanha, Portugal, Finlândia, Bulgária, Suécia e Látia. <http://data.worldbank.org/indicador/SP.POP.65UP.TO.ZS>

o aumento, em Portugal, do número de casos de *exposição a comportamentos que comprometem o bem-estar e desenvolvimento da criança* (nos quais se enquadram as situações de violência doméstica e o consumo de estupefacientes). Em 2014, foram comunicados à CPCJ 19603 desses casos. A um nível menos global, refere Sílvia Rufino que atualmente os casos de violência doméstica constituem a maior problemática com que Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tavira trabalha, salientando também um acréscimo do número de jovens que assumem comportamentos de risco. O problema da violência doméstica que coloca as crianças numa situação de grande vulnerabilidade não é um problema exclusivo de Portugal; é um problema a nível mundial. Com efeito, investigação nos Estados Unidos da América mostra que, em 2003, cerca de 42% das crianças foram expostas ou foram vítimas de violência doméstica (Moore et al., 2007) e que crianças em casas onde há violência doméstica têm uma probabilidade 15 vezes maior de ser abusadas do que crianças em casas sem violência (Volpe, 1996). Ora a violência doméstica (quer diretamente sobre as crianças, quer indiretamente porque presenciam uma situação conflituosa grave entre os progenitores) compromete gravemente o desenvolvimento das crianças, tal como referem Patrícia Piedade e Luísa Picoito, citando Machado & Gonçalves (2002), aumentando a propensão para depressão e baixa autoestima, fraco rendimento escolar. Os resultados intergeracionais são também conhecidos: crianças abusadas tendem a replicar os padrões de violência com os seus parceiros e filhos (Laing & Bobic, 2002).

Assim, identificar as crianças em risco e em perigo e implementar programas preventivos adequados (e quando necessário também remediativos) são os grandes desafios da política social contemporânea. Não podemos aceitar as coisas tal como são, temos que repensar a situação presente com vista à transformação do mundo. Doug Frey cita Robert Kennedy, dando conta da importância de olhar o presente com vista à construção de um mundo melhor: “Alguns Homens veem as coisas como elas são e perguntam: Porquê? Outros Homens sonham as coisas como elas deveriam ser e perguntam: Porque não?”

Esta deve ser uma preocupação da sociedade civil e não só de organismos internacionais como UNICEF, OECD, World Bank, ou dos governos nacionais. E de facto, observa-se um número crescente de organizações filantrópicas, instituições de pesquisa e de política que estudam e intervêm sobre estas questões/situações. Sendo o Soroptimismo Internacional (SI) uma organização de mulheres profissionais voluntárias, que advogam pelos direitos humanos e questões de igualdade de género, considerámos, enquanto membros do SI Clube de Tavira, que, com as nossas múltiplas valências e conhecimentos podíamos editar um livro através do qual pudéssemos refletir sobre estas questões e determinar um caminho para a nossa atuação. Dada a sua complexidade, a temática da criança em risco e em perigo exige um olhar multidisciplinar, tendo sido considerados neste livro diferentes

olhares: histórico, jurídico e assistencial, psicológico, educacional e relacionado com desigualdade económica e social. Em cada vertente, procurámos fazer uma abordagem analítica e explorar casos particulares que ajudem a ressaltar os grandes desafios e potenciais de ação da sociedade civil. É isto que se pretende agora com esta conclusão: realçar as ideias principais e com base nessas ideias pensar em linhas de trabalho futuras.

Neste livro debruçamo-nos sobre a ideia de criança em risco, que explorámos segundo uma perspetiva macro (socio-económica-urbana) e de saúde pública, e focámo-nos nas crianças em risco, segundo uma perspetiva histórica, legal e assistencial, uma perspetiva clínica e uma perspetiva educacional. Segundo Doug Frey, à ideia de criança em risco está subjacente a ideia da vulnerabilidade. Doug Frey identifica cinco áreas de risco que são especialmente relevantes para o desenvolvimento saudável da criança: fatores maternos, défices nutricionais, contaminantes ambientais, lesões/traumas e *stress* psicossocial; é a interação entre estas áreas de risco e os recursos económicos, sociais, socioculturais, educacionais, nutricionais e físicos, que origina uma maior (ou menor) vulnerabilidade, i.e., uma maior ou menor probabilidade da criança vir a ter um desenvolvimento saudável (ou não). É evidente que algumas crianças são mais vulneráveis a determinadas áreas de risco e aos seus efeitos negativos. Aquelas mais vulneráveis desenvolvem problemas psicológicos e comportamentais, fraco rendimento escolar, problemas de personalidade, e de inserção na família e na sociedade.

Mila Freire explora as questões da criança em risco tendo em conta uma perspetiva económica e urbana. Segundo a perspetiva que apresentou, o contínuo crescimento e mudança tecnológica, bem como a distribuição de rendimento e condições de vida cada vez mais desiguais constituem fatores de risco para as crianças. Com efeito, aponta Mila Freire, na cauda dessa distribuição desigual de rendimentos e de recursos (materiais e simbólicos), encontram-se as crianças, muitas das quais nascem sem as condições mínimas de nutrição, estímulo, saúde, segurança e estabilidade. Fatores biológicos e psicossociais associados à pobreza acentuam as desigualdades no desenvolvimento da criança de tenra idade, limitando o seu rendimento escolar e a produtividade do adulto, perpetuando assim o ciclo vicioso da pobreza.

Mas as circunstâncias do mundo atual não afetam apenas de forma bastante marcante as crianças que à partida se encontram em situações mais desfavorecidas; estas circunstâncias criam uma grande vulnerabilidade nas famílias, que é favorável ao desenvolvimento da violência doméstica, levando a situações de humilhação, desigualdade e injustiça que são de resolução muito complicada. Infelizmente, a violência doméstica é transversal, fazendo vítimas não só as mulheres mas também crianças, pessoas idosas e deficientes. Em Portugal, a violência doméstica é um crime de acordo com o Código Penal, como o referem Patrícia Piedade e Luísa Picoito. As definições de violência doméstica

são claras e associam penas de um a dez anos conforme o tipo de violência e se é perpetrado contra cônjuges ou crianças.

Este enquadramento legal, embora claro, não consegue resolver todos os casos de violência doméstica. Em primeiro lugar, as ações judiciais necessitam de uma queixa formal por parte da vítima. Frequentemente, a vítima humilhada e diminuída não tem condições psicológicas para se considerar abusada, prejudicando a autonomia de apresentar a queixa. Em segundo lugar, a violência doméstica ocorre no domínio privado da família, tornando difícil a interveniência ou denúncia de vizinhos ou da comunidade. O ditado português “entre marido e mulher não se mete a colher” denota a aceitação cultural de que o que se passa entre casais não é do foro da comunidade, mesmo quando essa violência pode resultar em enorme sofrimento para as vítimas crianças, mesmo quando é considerado crime público como o realçam Patrícia Piedade e Luísa Picoito. Assim, muito embora seja fundamental penalizar estes comportamentos, outras ações complementares são urgentes para alertar a comunidade e aumentar o conhecimento de programas alternativos para vítimas e seus filhos. Discutir as origens da violência doméstica a nível local, desenvolver programas de reeducação, prevenção e programas sociais a nível da família, parecem ser outras medidas essenciais.

É conhecido o enorme impacto da violência doméstica no desenvolvimento emocional e físico das crianças que presenciam ou são parte da violência doméstica. Mas e quando, por circunstâncias diversas, a mãe não está presente (física ou psicologicamente) na vida da criança? Doug Frey menciona em detalhe a influência que a relação entre a criança e a mãe tem no desenvolvimento desses problemas comportamentais, nomeadamente quando não existem laços de afeto e amor entre a criança e a mãe, levando à falta de segurança, ressentimento e fraca autoestima, os quais vão dar origem a comportamentos disruptivos. A criança sente a falta de amor, apreço e valorização que os pais não lhe dão e isto promove sentimentos de zanga, traição e ressentimento. Isabel Castelo e Helena Horta partilharam casos de crianças que não receberam afetos, perdidos num mudo interno recheado de amor e raiva, num mundo difícil de entender. A criança que passou por uma vida difícil, enfrentou experiências traumáticas, tendo acima de tudo a tendência de resguardar o amor a figuras parentais, e idealizando um mundo de bons e maus para justificar o amor àqueles que os abandonaram ou fizeram sofrer.

Isabel Castelo, com a sua experiência clínica relatou o caso de Alexandre, uma criança nascida de uma jovem mãe, que sofre com a mudança sucessiva de parceiros da mãe, aos quais ele se dedica emocionalmente só para ser rejeitado quando a mãe muda de amante ou quando é sujeita a violência irracional. A raiva, desespero e traição são assuntos que a psicoterapeuta tenta discutir com a criança, sabendo de antemão que o jovem vai guardar no seu íntimo a imagem de amor pelos pais que o não souberam ou quiseram amar. Mas a raiva continua e o teste de verificar através de

provocação e raiva para provar que vai continuar sozinho ou para testar que também os avós e, quem sabe, a terapeuta o vão também deixar só. Helena Horta descreve o caso de um aluno, o Samuel, que entrou na sua turma a meio do ano. Um aluno agressivo e, simultaneamente, muito fechado sobre si mesmo. Relata a sua intervenção com o aluno e como a pouco e pouco, a relação que estabeleceu com ele, uma relação educadora-aluno, foi fundamental para que ele estabelecesse laços com os pares, se sentisse amado e valorizado e baixasse algumas das suas defesas, deixando-se também amar. Contudo, tal como chegou, foi-se, de repente, bruscamente. Este caso chama a atenção da importância da relação professor-aluno para o desenvolvimento emocional e social da criança, sendo esta relação particularmente importante naquelas crianças mais vulneráveis e com maiores dificuldades. Contudo, este caso também nos mostra que a atuação face a estas crianças tem que ser uma atuação articulada, envolvendo diversas instituições.

A urgência de detetar estas situações e de atuar decisivamente é hoje reconhecida pela maioria dos países. Isto passa por políticas nacionais de proteção da criança, jardins-de-infância, educação dos pais, e consciencialização da sociedade sobre a importância fundamental da interação da criança com adultos, o papel do afeto como base do desenvolvimento intelectual e emotivo, o papel negativo do *stress* no desenvolvimento da criança, e como as primeiras interações entre a criança e os pais afetam a sua capacidade de aprender a lidar com o stress e outras circunstâncias de vida. Em comparação com os custos sociais de não fazer nada para reduzir os riscos, estes programas não são excessivamente caros. Estes programas são eficientes, não só do ponto de vista educacional, como também económico. Estima-se que, por cada dólar investido em programas de proteção de crianças, o retorno seja entre os 8 e 12 dólares. Este pode ser mais um argumento convincente da importância de atacarmos este problema com vigor e urgência. Mas o custo não é tudo. Às vezes, o recurso mais importante é o de uma visão mais profunda e de longo prazo.

Tudo isto chama a atenção para a prevenção e para o papel fundamental que a sociedade tem para a mudança de paradigma. Não é a criança que é responsável pelo facto de estar em risco ou em perigo, mas é a sociedade que não lhe proporcionou condições para que tenha o desenvolvimento completo que merece.

Como investir e assegurar que as crianças podem ter acesso a condições fundamentais para um crescimento saudável, a nível emocional, físico e intelectual? Para isso, o esforço contínuo da comunidade é essencial. O Soroptimismo Internacional como movimento da sociedade civil, que visa o desenvolvimento das mulheres e das crianças, oferece um excelente meio de reflexão sobre este tema tão difícil quanto urgente, oferecendo uma oportunidade única de chamada de atenção para o problema das crianças em risco e em perigo a nível da família, escola, sistema legal e sociedade em geral. Ao nos sensibilizarmos para esta problemática, bem como para a sua relevância e urgência,

estamos a construir os meios para que possamos agir de forma focalizada e vigorosa. A contribuição que mulheres profissionais de diferentes áreas deram a este livro organizado pelo SI Clube de Tavira, é uma prova efetiva de como é importante partilhar o conhecimento e as experiências com outras pessoas.

Como ideias possíveis para o SI Clube de Tavira, podíamos propor a análise de crianças em risco e em perigo e programas de apoio na prevenção e na remediação a nível nacional e internacional, comparando se possível a dimensão do problema e a intersecção entre sociedade, família e sistema judicial no abordar desta questão.

Referências

UNICEF (1989). *Convenção sobre os Direitos da Criança*. Paris: UNICEF

INE (2015). *Estatísticas demográficas 2014*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.

Moore, C., Probst, J., Tomplins, M., Cuffe, M. & Martin, A. (2007). The Prevalence of Violent Disagreements in US Families: Effects of Residence, Race/Ethnicity and Parental Stress. *Pediatrics*, 119(1).

Volpe, J.S., (1996). Effects of Domestic Violence on Children and Adolescents: An Overview. *The American Academy of Experts in Traumatic Stress*.

Laing, L & Bobic, M. (2002). *Literature review. Economic Costs of Domestic Violence*. University of New South Wales, Australia.

Breve apresentação dos autores

Aurízia Anica é professora coordenadora da Universidade do Algarve e investigadora do Instituto de Estudos de Literatura e Tradição - patrimónios, artes e culturas. É doutorada em Antropologia, mestre em Antropologia Social e Cultural e Sociologia da Cultura pela Universidade Nova de Lisboa e licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Coordenou a edição do *e-book Envelhecimento Ativo e Educação* (2014); publicou os livros *As Mulheres, A Violência e a Justiça no Algarve de Oitocentos* (2005) e *A Transformação da Violência no Século XIX* (2001). As suas mais recentes publicações têm sido dedicadas a temas de gerontologia social e educação.

Isabel Castelo, psicóloga clínica, licenciada em Psicologia pela FPCE-UL e mestre em Psicologia Clínica pelo ISPA. Trabalha desde 1997 na Santa Casa da Misericórdia de Sintra, tendo sido representante da instituição na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Sintra Ocidental, durante cinco anos. Atualmente é responsável pelo Gabinete de Psicologia e coordenadora do Departamento de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Sintra. No Gabinete recebe pedidos de apoio psicológico diretamente encaminhados pela Equipa de Acompanhamento às Crianças e aos Jovens – ECJ/ISS.

Laura Baker Freire licenciou-se em Relações Internacionais no Randolph College (E.U.A) e tem um mestrado em Enfermagem pela Universidade de Vanderbilt (E.U.A.). Trabalhou na área de saúde durante catorze anos em especialidades diversas. Vive em Portugal desde 2008, onde criou uma empresa na área da alimentação. Desde 2015, tem vindo a desenvolver trabalho na área da tradução e revisão de artigos, em contexto universitário.

Luísa Picoito é licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa. Advogada inscrita na ordem dos advogados desde 2004. Foi coordenadora da equipa CITIUS junto do Instituto de Tecnologias e Informação da Justiça (ITIJ). Exerce a advocacia desde 2004, nas áreas do direito da família e atualmente nacionalidades, e é agente de execução.

Maria Manuela Rosado licenciou-se em Línguas e Literaturas Modernas, variante Português/Francês, na Faculdade de Letras de Lisboa. Foi professora de português e latim na escola Secundária Dr. Jorge Correia, em Tavira. Escreveu dois livros de poesia, intitulados «Pelo Verde Lento» e «Casas Tempo Água». Integrou, durante alguns anos, a «Comissão de Análise de Edições Literárias, Científicas, Artísticas e Documentais», a convite da Câmara

Municipal de Tavira. Colabora com a Biblioteca Álvaro de Campos em palestras e apresentação de obras poéticas. Nos últimos anos, tem lecionado Literatura Portuguesa na Academia Sénior de Aprendizagem e Solidariedade.

Maria Helena Horta é doutora em Formação de Professores pela Universidade de Huelva, mestre em Ciências da Educação, na área de especialização em Educação de Infância e licenciada no domínio de especialização de Educação Especial e Apoios Educativos. Exerceu como Educadora de Infância, mas é docente da Universidade do Algarve, Escola Superior de Educação e Comunicação, desde 2002. Tem estado ligada à supervisão dos estágios de educadores de infância e, de um modo geral, à formação inicial e contínua de educadores e de professores. Atualmente é diretora do curso de mestrado em Educação Pré-Escolar. É membro integrado do Núcleo Interdisciplinar da Criança e do Adolescente (NICA) da Universidade dos Açores (UAC). Publicou dois livros dedicados à temática da sua especialidade.

Mila Freire, economista, licenciada em Economia pelo ISCEF e Doutor em Economia pela Universidade da Califórnia, Berkeley. Ensinou na Universidade Nova de Lisboa, trabalhou no Banco Mundial em posições de pesquisa e gerência e ensina na Universidade de Johns Hopkins (Washington DC). É conselheira sénior da Universidade George Washington (Growth Dialogue) para assuntos de desenvolvimento urbano e crescimento sustentável. Mila trabalha e faz investigação finanças públicas, economia urbana, crescimento sustentável (green growth) e desigualdade e exclusão social. As últimas publicações são sobre desafios de urbanização em África (Oxford University Press), finanças subnacionais (World Bank), financiamento económico sustentável (Growth Dialogue), Crescimento Inclusivo em cidades - - problemas e oportunidades (em progresso) para o Habitat III em Quito, em Outubro 2016. Entre 1992 e 1996 Mila foi administradora da Caixa Geral de Depósitos.

Patrícia Piedade, licenciada em Serviço Social pelo ISS de Lisboa, com pós-graduação em Proteção de Menores, pelo Instituto da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e Orientação e Mediação Familiar na Universidade Católica de Lisboa. Mediadora Familiar, pela Alternativa Mediar desde 2009. Integrada no ISS, IP, CDSS Lisboa, desde 2001, nas EMAT e ECJ, enquanto coordenadora da equipa de Odivelas, com funções na área da Promoção e Proteção e Tutelar Cível, até 2014. Exerceu a Coordenação do Núcleo de Intervenção Social de Odivelas na área do RSI. Atualmente exerce funções de técnica na área do RSI no Serviço da Segurança Social da Amadora.

Paul D. Frey (Doug) é psicólogo com atividade clínica em Bethesda, Maryland. Doutor em Psicologia Clínica e de Desenvolvimento pela Universidade Católica da América, passou a maior parte de sua carreira trabalhando como psicólogo clínico e administrador no Hospital St Elizabeth, um grande hospital psiquiátrico em Washington DC. No início de 1990 ele e sua mulher, Mila Freire, viveram em Brasília, onde ele continuou o seu trabalho com crianças, publicando trabalho sobre o desenvolvimento visual-motor em crianças e adolescentes com base em pesquisa feita sobre crianças brasileiras e americanas. O interesse do Doug por filosofia e espiritualidade tem crescido ao longo dos anos, e ele procura integrar os conceitos do budismo e do cristianismo no âmbito da ciência e da psicologia contemporânea. No seu livro *Borderlines de Identity* (Xlibris, 2011), Doug explora os diferentes aspetos que contribuem para a existência de identidade individualizada e consciência.

Sílvia Rufino é presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do concelho de Tavira (CPCJ). Licenciada em Assessoria e Administração pela Universidade do Algarve. Anteriormente exerceu funções no âmbito da Assessoria, na Associação de Municípios do Algarve e posteriormente no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tavira. Em 2006 abraçou o desafio de integrar a área social. Passou a fazer parte da equipa técnica da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tavira, na sua modalidade restrita. A 28 de julho de 2006, foi nomeada secretária da CPCJ de Tavira e a 26 de março de 2016 foi eleita presidente da CPCJ de Tavira, cargo que exerce até à data.

Sofia Freire-Raposo é professora auxiliar no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa. É doutorada em Educação e licenciada em Psicologia. Tem vindo a trabalhar na área da educação em ciências, sendo que presentemente os seus interesses se focam nas questões da inclusão, do direito à educação e participação social. Tem desenvolvido estudos com crianças em risco de abandono escolar e alunos com NEE, e presentemente, coordena o projeto Participação Social de Alunos com NEE em Escolas Regulares, suportado pela FCT.